

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004272/2026 – SEMADS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS, À ATIVIDADE DOS PROJETOS CABELOS DE PRATA, PROJETO CRESCER E DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CONVIVER, DESENVOLVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDS), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 408.494,26 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
MENOR PREÇO POR GRUPO.

MODO DE DISPUTA:
ABERTO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
24/03/2026 às 09 h (Horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
(DISPUTA): 09/04/2026.

HORA INICIAL:
09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

DEMAIS INFORMAÇÕES:

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com
CONTATO TELEFÔNICO: (95) 98410-6664

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO por GRUPO**, a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília - DF), no **dia 09/04/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, pelo **Decreto Municipal nº 083E/2025**, pela **IN SEGES/ME nº 73/2022** (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO E NEM A EXCLUSIVIDADE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME JUSTIFICATIVA NO ITEM 10.1.6.3 E ALÍNEAS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTES EDITAL, SENDO O GRUPO DISPOSTO PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr (a) **Joana Darc Rabelo**, designado pelo Decreto n.º **187/P-2025**, publicado no **DOM N.º 6324 de 04/04/2025**, com o auxílio da equipe de apoio **Cláudio Gomes Cardoso e Elton de Azevedo Salvador**, ambos designados pelo(s) Decreto n.º **033 – E/2025**, publicado no **DOM n.º 6332, de 16/04/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico: www.gov.br/compras.

2. DO OBJETO:

2.1 O Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS, À ATIVIDADE DOS PROJETOS CABELOS DE PRATA, PROJETO CRESCER E DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CONVIVER, DESENVOLVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDS), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2 A licitação será realizada em único **grupo**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. ÁREA SOLICITANTE:

3.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp.

4.1.1. Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no **Jornal Folha de Boa Vista** <https://www.folhabv.com.br>; *quando for o caso*, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme o art. 164 da lei Federal 14.133/21, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: pregao.pmbv@gmail.com

4.2.1. A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 O agente de contratação ou a comissão de contratação responderá as solicitações de esclarecimentos e impugnações aos editais até o último dia útil anterior à data prevista da abertura do certame;

4.3.1 As **respostas das solicitações de esclarecimentos e impugnações** serão **divulgadas** no sistema eletrônico que operacionaliza o certame licitatório, podendo ser consultadas nos sítios eletrônicos oficiais www.gov.br/compras e/ou www.gov.br/pncp;

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

4.5. Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento se tratar especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro (a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

4.8. A contagem do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista de abertura do certame será realizada conforme o art. 183 da Lei Federal 14133/21 e art. 56 do Decreto Municipal 083/E de 11 de agosto de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação: pessoa jurídica; Profissionais organizados sob a forma de Cooperativa, nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.1333/2021; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; cujo o ramo de atividade seja compatível com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.5. A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.1.6. Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as sociedades **cooperativas** mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural e para o **microempreendedor individual - MEI**, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.1.7. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as **Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP**, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que observado:

a) se o valor estimado da licitação não ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.7.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas **alíneas “a” e “b”, do item 5.1.7.**

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**, conforme justificativa acostada no **item 10.1.6.1 e alínea “a”** do Termo de Referência (anexo I deste edital), fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- l) Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **grupo** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021);
- m) Pessoa (s) **Física** (s), conforme justificativa apresentada no **item 10.1.1.2 e subitens** do Termo Referência anexo I deste edital.
- n) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- o) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.1.** O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.2.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 5.2.4.** O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.2.5.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3. A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

6.2.3. cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.2.4. está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2.5. observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

6.2.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.7. cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.3. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



6.4.1. no **grupo** exclusivo para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos **grupos** em que a participação não for exclusiva para **microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.5 - A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.2 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11. O licitante deverá enviar sua **proposta** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1. Descrição detalhada do objeto.

6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.12.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo **inferior** ao máximo previsto para contratação.

6.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

6.17.2. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **90 (noventa)** dias.

6.17.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.17.3.1. Caso o critério de julgamento seja o de **menor preço**, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer **lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **GRUPO, ademais, o GRUPO não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado;**
- 7.8.1. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com **2 (duas) casas decimais**.
- 7.8.2. Para efeito de julgamento, serão **desconsiderados** os valores a partir da **terceira casa** decimal, caso apresentado.
- 7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 17.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.
- 7.11. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.12. O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**.
- 7.12.1. Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.12.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.12.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.
- 7.12.1.5. Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a **itens não exclusivos** para participação de **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP** que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A mais bem classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5. A obtenção do benefício a que se refere o **subitem 7.19.4** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos estabelecidos no anexo I do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

7.21.2. Não será admitida a previsão de **preços diferentes** em razão de **local de entrega** ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer **acima do preço máximo** definido pela Administração.

7.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.6. O (a) Pregoeiro (a) **solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.**

7.21.6.1. É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, **por igual período previsto no item 7.21.5 do Edital.**

7.21.7. Na proposta reformulada deverá constar a **mesma marca da proposta eletrônica** inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.

7.22. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.2 e subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido e diferenciado às ME/EPP's, o (a) Pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 5.1.7 e 6.4** deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será **desclassificada a proposta** vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.8. O (a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. A **inexequibilidade** só será considerada após diligência do (a) Pregoeiro (a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de bens e serviços em geral, além das disposições contidas no **item 8.9 e alíneas**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Quando houver necessidade, o (a)Pregoeiro(a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto à disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

8.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.15. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o **(a) Pregoeiro (a)**, verificará a documentação de **habilitação** do licitante conforme disposições neste edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Será exigida a apresentação dos documentos de **habilitação** apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de **habilitação anteceder a de julgamento**, devendo ser apresentada pelo licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.Gov, no prazo e no campo específicos estabelecidos neste edital, sob pena de inabilitação. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

9.2. Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **no item 10, subitens e alíneas do Termo de Referência** (anexo I deste edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.1.1. A consulta a registros cadastrais oficiais, tais como o Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, será considerada como procedimento secundário e subsidiário, devendo ser **realizada apenas se o licitante declarar expressamente** que os documentos exigidos no sistema Compras.Gov encontram-se atualizados e constantes em seu cadastro, dentro do prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



9.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, o (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. A habilitação será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5.3. A não observância do disposto no **item** anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, quando esse fizer composição dos documentos de habilitação, **conforme subitem 9.2.1.1. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).**

9.5.4. A verificação **pelo** (a) **pregoeiro** (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, a contar da convocação do (a) pregoeiro (a).**

9.6.1. É facultado ao (à) **pregoeiro (a) prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, **por igual período previsto no item 9.6 do Edital.**

9.6.1.1 - **O não cumprimento do prazo estabelecido** para a entrega da documentação, ou a apresentação de documentação incompleta ou irregular, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

9.7. A **verificação no SICAF** ou a **exigência** dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Ainda, os registros cadastrais oficiais, como o **SICAF**, poderão ser utilizados como fonte de consulta subsidiária, exclusivamente para verificar informações complementares às apresentadas pelo licitante, desde que haja manifestação expressa do mesmo nesse sentido.

9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.6.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



9.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

9.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das **Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP** somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.10.1. As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.10.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea "a"** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.12. Quando houver necessidade, o(a) **Pregoeiro(a)** encaminhará os **documentos de habilitação à Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas **nos itens 10, subitens e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste edital).

9.13.1. Após a manifestação da Secretaria demandante, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.1. Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até **10 (dez minutos)**, de forma imediata, após o término do **julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.2. As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@gmail.com**

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de compras e contratações será encaminhado para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, ou seja, o órgão de controle interno da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, como terceira linha de defesa de que trata o inciso III do art. 169 da Lei Federal n. 14.133/2021, para análise técnica dos procedimentos licitatórios realizados, considerando o artigo 72 do Decreto Municipal nº 083/E 2025, no que tange:

Parágrafo único. A análise técnica, de que trata o caput deste artigo, será dispensada quando a contratação, oriunda de procedimento licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, não ultrapassar o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o **termo de contrato**, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no **item 8.1.1.1 do** Termo de Referência (anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.4.1. A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.3**.

12.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 12.2 e 12.3**.

12.6. Não será admitida a **subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no item 6.1 subitem**, do Termo de Referência (anexo I deste edital).

12.7. Durante a **vigência do contrato**, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões constantes no **item 6.2 e subitem** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO / GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. As solicitações serão realizadas através de Ordem de serviço, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail).

14.1.2. O prazo para a conclusão do serviço de confecção e entrega dos trajes juninos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, observando o cronograma das apresentações juninas.

14.2. Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no **Termo de Referência** (Anexo I, do presente edital) e na Minuta do Contrato (anexo III deste edital), para execução/entrega/fornecimento/ e recebimento do objeto.

14.3. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (anexo I, deste edital) e na Minuta do Contrato (anexo III, deste edital).

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no **item 9, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de 13/02/2026, referente ao orçamento estimado;

16.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.

16.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro dos reajustamentos eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

16.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



16.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

17. DA GARANTIA DO SERVIÇO:

17.1. A Contratada deverá garantir a qualidade da confecção dos trajes juninos, responsabilizando-se pela correção de defeitos de costura, acabamento, inadequação de tamanho ou desconformidade com os croquis e especificações fornecidos, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber;

17.2. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III deste edital).

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

18.2. Serão aplicadas, ao (s) responsável (eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

18.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5. A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC****SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED****DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS****UASG: 980301**

18.5.1. No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

18.5.2. Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 8.1.3.5 e alíneas**, do Termo de Referência (anexo I deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;

18.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

18.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

18.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

18.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

18.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



18.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

18.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

18.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

18.21. Compete à Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC a instauração e condução de processo administrativo destinado à apuração de infrações eventualmente cometidas pelos licitantes durante a fase de licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância dos procedimentos e prazos legais.

§1º. A aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições constantes no Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025.

18.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

18.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021);

18.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (anexo I deste edital) e na minuta do contrato(anexo III deste edital).

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



19.2. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

19.3.2. Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

19.3.3. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.5. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7. Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

19.10. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



19.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta Contratual;
- c) Anexo III – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

<p>Elaborado por:</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Eletrônica José Carlos Bastos Pereira Filho Coordenação de Editais – COEDI Matrícula: 27808</p>	<p>Aprovado por:</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Eletrônica Edimir Alvares Ribeiro Neto Secretário Municipal de Licitações e Compras SMLIC/PMBV</p>
--	--



TERMO DE REFERÊNCIA**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.

1.2. Sugere-se a adoção da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério: **MENOR PREÇO** por **GRUPO**.

1.4. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO, CONFORME O ARTIGO 40, § 3º, DA LEI 14.133/2021

1.4.1. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU dispõe que, nos editais de licitação para a contratação de obras, serviços e compras cujo objeto seja divisível, é obrigatória a admissão da adjudicação por item, **desde que não haja prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto ou perda de economia de escala**.

No caso em análise, embora o objeto envolva a confecção de múltiplos trajes, **não se caracteriza como tecnicamente divisível**, uma vez que consiste na prestação de **serviço de confecção sob medida**, com elevado grau de personalização, identidade visual unificada e execução integrada, a partir de **croquis e desenhos técnicos previamente definidos pela Administração**.

A eventual adoção da licitação por item ou por projeto poderia acarretar **prejuízos relevantes à Administração**, tais como:

- a possibilidade de contratação de **múltiplas empresas distintas**, cada uma responsável por parte dos trajes;
- a ocorrência de **divergências de acabamento, qualidade, materiais e padrões estéticos**, comprometendo a unidade visual das quadrilhas;
- dificuldades na **compatibilização de prazos**, com risco de atrasos parciais que inviabilizem a apresentação conjunta;
- aumento significativo da **complexidade administrativa**, com a gestão simultânea de diversos contratos, inclusive de pequeno valor, em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade.

Ressalta-se, ainda, que todos os trajes objeto da contratação são **compatíveis entre si, de mesma natureza e destinados a um único fim**, qual seja, a composição das quadrilhas juninas dos projetos e serviços da SEMADS.

Adicionalmente, o parcelamento do objeto implicaria **perda de economia de escala**, uma vez que a contratação conjunta possibilita maior volume de produção, melhor negociação de preços de insumos e otimização do processo produtivo, fatores que tendem a resultar em maior vantajosidade econômica para a Administração.

Dessa forma, a licitação em **grupo único**, abrangendo a totalidade dos trajes juninos, independentemente da vinculação a projetos específicos, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, **sem que isso represente restrição à competitividade**, uma vez que empresas do ramo devidamente capacitadas, poderão participar do certame em igualdade de condições.

Assim, resta devidamente justificada a **não adoção do parcelamento do objeto**, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público, bem como à orientação consolidada do Tribunal de Contas da União.

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 83-E/2025, a Instrução Normativa SEGES/ME 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais normas correlatas.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção de trajes juninos, à atividade dos projetos Cabelos de Prata, Projeto Crescer e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CONVIVER, desenvolvido pela Superintendência de Desenvolvimento Social (SDS), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.**

3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no Anexo I deste Termo.

3.3. Trata-se de serviço de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal 083-E/2025.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), no cumprimento de suas funções, tem a responsabilidade de formular e executar políticas públicas que promovam o bem-estar social, a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da população. Por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), a Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV) concentra seus esforços no atendimento às parcelas mais vulneráveis da sociedade, desenvolvendo ações, projetos e campanhas voltadas à proteção, inclusão social e garantia de direitos fundamentais. De acordo com o artigo primeiro da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), “A Assistência Social”, direito de cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Considerando que a desigualdade social é uma realidade brasileira que, necessita ser combatida através de políticas locais que busquem transformar, ou até mesmo minimizar as diferenças e as dificuldades da população. A educação com perspectiva de transformação deste meio pode e deve ser a promotora deste conjunto de ações.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS é a principal executora das ações estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004) e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009). Neste contexto estão inseridas iniciativas próprias como o Projeto Cabelos de Prata, Projeto Crescer e os Serviços de Âmbito Nacional como os grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No âmbito da política nacional, inclui-se

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boa Vista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



também o acesso e o direito à convivência social. Atendendo a estes dois propósitos, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social organiza a quadrilha do Projeto Cabelos de Prata, Projeto Crescer e do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV.

Essa atividade constitui mecanismo para a vivência de valores culturais e preservação de uma das mais importantes tradições, que são os festejos juninos, reconhecida como manifestação da cultura nacional através da Lei 14.555/2023. Ao se apresentarem como grupo no tablado do melhor Arraial da Amazônia, como é conhecido o “Boa Vista Junina”, os idosos, jovens e adolescentes, tornam-se protagonistas da festa e perpetuadores da história e tradição do Estado.

Ressalta-se que, na quadrilha junina o traje típico é o elemento característico, considerado tão importante que é quesito obrigatório, e de avaliação no concurso oficial de quadrilhas. Sendo o traje, o principal elemento de identificação do grupo e do tema trabalhado por cada quadrilha.

Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição de trajes juninos, a fim de atender as necessidades do Projeto Cabelos de Prata, Projeto Crescer e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CONVIVER, gerenciado por esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, a fim de garantir as condições necessárias para o desenvolvimento desta atividade.

4.2. A pretendida contratação possui previsão no **Plano de Contratações Municipal – PCM 2026**, sob o **ID nº 94**, evidenciando o alinhamento da contratação com o planejamento institucional e orçamentário da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos municipais aplicáveis.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção de trajes juninos, à atividade dos projetos Cabelos de Prata, Projeto Crescer e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CONVIVER, desenvolvido pela Superintendência de Desenvolvimento Social (SDS), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

5.2. A confecção dos trajes observará, obrigatoriamente, as descrições e os croquis elaborados pela área requisitante e anexados ao presente Termo de Referência para todos os fins, servindo como referência obrigatória para a execução do serviço.

5.3. Caberá à empresa contratada executar a confecção dos trajes de forma fiel aos croquis apresentados, admitindo-se apenas ajustes técnicos estritamente necessários à adequação de tamanhos, conforto, vestibilidade e viabilidade produtiva, desde que previamente autorizados pela Administração, não sendo permitidas alterações que comprometam a identidade visual, os personagens ou o tema definido.

5.4. A contratação abrange todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo a aquisição de insumos, a confecção, os acabamentos, os ajustes finais e a entrega dos trajes prontos para uso, em conformidade com as especificações técnicas, artísticas e temáticas definidas pela Administração e com o calendário oficial dos festejos juninos do Município.

5.5. A empresa contratada será responsável por:

- aquisição e fornecimento de todos os tecidos, materiais, aviamentos e demais insumos necessários à confecção dos trajes;

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



- confecção das peças conforme os croquis, personagens, tamanhos e especificações técnicas previamente definidos;
- realização dos ajustes necessários para adequada vestibilidade e conforto dos usuários;
- garantia da padronização estética, fidelidade aos desenhos e qualidade dos acabamentos;
- acondicionamento adequado dos trajes para transporte, de modo a preservar sua integridade;
- transporte e entrega dos trajes nos locais indicados pela SEMADS;
- correção ou substituição de peças que apresentem defeitos de confecção, falhas de acabamento ou desconformidade com os croquis e especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

5.6. Havendo divergência entre o CATSER e o Termo de Referência, prevalece o descrito neste Termo.

5.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras (código CATSER) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão as especificidades discriminadas no Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte, em razão da necessidade de controle integral sobre a qualidade, padronização e conformidade dos trajes juninos a serem fornecidos.

A execução direta pela empresa contratada permite maior controle sobre o processo de confecção, escolha dos materiais, acabamento das peças e cumprimento das especificações técnicas, reduzindo riscos de entrega de trajes em desacordo com os padrões exigidos.

A vedação à subcontratação também assegura maior efetividade na fiscalização contratual e responsabilização direta da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.2.1. A Administração Pública optou por não exigir garantia de execução contratual na presente contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços específicos, com entrega concentrada em período previamente definido e execução acompanhada diretamente pela Administração.

A adoção de requisitos técnicos bem definidos e da exigência de qualificação técnica mínima mostra-se suficiente para mitigar os principais riscos identificados, especialmente aqueles relacionados à qualidade dos trajes e à capacidade do fornecedor em cumprir as especificações e prazos estabelecidos. Dessa forma, a não exigência de garantia de execução contratual revela-se proporcional e alinhada aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, não comprometendo a segurança da contratação nem a proteção do interesse público.

6.3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.3.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

6.3.2. A Proposta terá sua validade mínima de 90 (noventa) dias.

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista - RR | CEP: 60.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1.1. As solicitações serão realizadas através de Ordem de serviço, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail).

7.1.2. O prazo para a conclusão do serviço de confecção e entrega dos trajes juninos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, observando o cronograma das apresentações juninas.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega dos trajes no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, apresentando as devidas justificativas, com antecedência mínima de **08 (oito) dias corridos**, para análise da possibilidade de prorrogação do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. A entrega dos trajes juninos deverá ocorrer no Município de Boa Vista–RR, nos locais indicados na Ordem de Serviço emitida pela SEMADS, em dias úteis, no horário compreendido entre 8h30 e 18h.

7.3. DO AVISO PRÉVIO DE ENTREGA

7.3.1. A Contratada deverá comunicar previamente à unidade gestora responsável, por meio de contato eletrônico: gppm2017@gmail.com, o dia e o horário previstos para a entrega dos trajes, a fim de viabilizar o acompanhamento e o recebimento pela SEMADS.

7.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.4.1. Os trajes juninos deverão ser entregues devidamente acondicionados, limpos e organizados, de forma a preservar sua integridade, acabamento e características estéticas, evitando danos durante o transporte e manuseio.

7.4.2. No ato da entrega, os trajes serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação preliminar da quantidade, da integridade aparente e da conformidade básica com os croquis e especificações;

7.4.3. Os trajes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresentem desconformidade com os croquis, especificações técnicas, falhas de acabamento, defeitos de costura ou inadequação estética em relação ao tema definido, devendo a Contratada promover as correções ou substituições necessárias no prazo de até **07 (sete) dias corridos** a contar da comunicação realizada pela Administração, sem ônus adicional.

7.4.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade **técnica, estética e funcional** dos trajes com os croquis, especificações e exigências estabelecidas, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do serviço prestado, nem a obrigação de sanar eventuais vícios, defeitos ou inconformidades identificadas posteriormente.

7.5. DA GARANTIA DO SERVIÇO

7.5.1. A Contratada deverá garantir a qualidade da confecção dos trajes juninos, responsabilizando-se pela correção de defeitos de costura, acabamento, inadequação de tamanho ou desconformidade com os croquis e especificações fornecidos, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boa Vista, RR | CEP: 60.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



7.7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

7.7.1. Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, priorizando medidas que promovam o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a mitigação de impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

7.7.2. A empresa contratada deverá adotar, sempre que possível, boas práticas ambientais durante o processo de confecção dos trajes, tais como:

- planejamento da produção de modo a reduzir perdas de tecidos, aviamentos e demais insumos;
- reaproveitamento de sobras de materiais quando tecnicamente viável, sem prejuízo da qualidade do produto final;
- organização do processo produtivo de forma a minimizar desperdícios.

7.7.3. Os resíduos gerados durante a confecção dos trajes, especialmente resíduos têxteis, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas ambientais vigentes, sendo vedado o descarte irregular.

7.7.4. As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos trajes deverão ser compatíveis com o objeto, suficientes para sua proteção, evitando-se o uso excessivo ou desnecessário de materiais.

7.7.5. A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho aplicável à sua atividade, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação.

7.7.6. A adoção das práticas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência não poderá comprometer a qualidade, a identidade visual, a padronização e as especificações técnicas dos trajes, especialmente aquelas definidas nos croquis e desenhos que integram o objeto da contratação.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei 14.133/2021);

8.1.1.1. A assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante vencedor, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via e-mail, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/2021.

8.1.1.2. O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis)** meses a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021.

8.1.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei 14.133/2021).

8.1.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1.2.1. São obrigações da Contratante as previstas na minuta do contrato padronizada.

8.1.2.2. São obrigações da Contratada as previstas na minuta do contrato padronizada.

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista - PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

**8.1.3. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no art. 155, e incisos, da Lei 14.133/2021.

8.1.3.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do art. 156, da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.1.3.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

8.1.3.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.1.3.5. No caso de **sanção de multa**, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias corridos**;

a.1) O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) Compensatória, de **0,5% a 30%** do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão.

8.1.3.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

8.1.3.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

8.1.3.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.3.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

8.1.3.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista - PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.1.3.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

8.1.3.12. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos;

8.1.3.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento;

8.1.3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.1.3.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.1.3.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

8.1.3.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

8.1.3.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.3.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei 14.133/2021;

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista - RR | CEP: 60.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



8.1.3.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.2. DO GESTOR DO CONTRATO

8.2.1. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.

8.2.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

8.2.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência.

8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei 14.133/2021).

8.3.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º, Lei 14.133/2021).

8.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, da Lei 14.133/2021).

8.3.4. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

9. DO PAGAMENTO**9.1. DA LIQUIDAÇÃO**

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados a seguir:

I - Nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, estadual ou Municipal, quando for o caso;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista;

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

9.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



9.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55, a qual deverá ser enviada para o e-mail: protocolosemgas@hotmail.com.

9.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.1.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

9.1.7.1 Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa.

9.1.7.1.1. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.8. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.1.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boa Vista, RR | CEP: 69.301-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



714

9.2. DO PRAZO E FORMA PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS/SEMADS), em até o **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das Notas Fiscais/DANFE, mediante apresentação da documentação da empresa (Notas Fiscais/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is).

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA de correção monetária.

9.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de 13/02/2026, referente ao orçamento estimado;

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro dos reajustamentos eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei 14.133/2021, e demais legislações correlatas:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Se Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Se Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77, de 18 de março de 2020.

e) Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.2. Justificativa da vedação de participação de pessoa física:

A vedação de contratação de pessoa física para o presente objeto visa garantir transparência, eficiência e evitar possíveis conflitos de interesse. Optar por empresas ou instituições especializadas pode assegurar um processo mais profissional, com maior garantia de qualidade, cumprimento de prazos e conformidade com as normas estabelecidas.

Além dos motivos citados anteriormente, a vedação de contratação de pessoa física para o presente objeto também considera a logística de entrega. Empresas especializadas têm infraestrutura e experiência para gerenciar eficientemente a entrega dos materiais, garantindo que cheguem no prazo e nas condições adequadas.

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



716

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (pessoa jurídica).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (Pessoa Jurídica).
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Pessoa Jurídica).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Pessoa Jurídica).
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Pessoa Jurídica).
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Pessoa Jurídica).

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.1.2.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços de confecção compatíveis em características, complexidade e finalidade com o objeto desta contratação.

a.1) Considera-se compatíveis os serviços de confecção de trajes, figurinos, fantasias, vestuário temático ou similar, não sendo exigida identidade total com o objeto licitado.

10.1.5. DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

b) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);

c) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados **extrapolem** a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021).

10.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO/ DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS/DA PARTICIPAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP:

10.1.6.1. DO CONSÓRCIO (ARTS. 15, DA LEI 14.133/2021)

a) Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no presente objeto.

Nos termos do Artigo 15 da Lei 14.133/2021, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

10.1.6.2. DAS COOPERATIVAS (ART. 16, DA LEI 14.133/2021)

a) Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:

a.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei 5.764, de 1971;

a.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

a.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

a.4) O registro previsto na Lei 5.764, de 1971, art. 107;

a.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

a.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

I) Ata de fundação;

II) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

III) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

IV) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

V) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



VI) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

b.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.1.6.3. DA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

a) O Grupo Único não será objeto de exclusividade nem será submetido à reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, prevista no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo admitida a participação de empresas de qualquer porte, inclusive ME e EPP, em igualdade de condições.

a.1) A não aplicação da cota reservada fundamenta-se em justificativa técnica e econômica, considerando que o fracionamento do grupo comprometeria a vantajosidade da contratação, a economia de escala e a eficiência logística, além de aumentar os riscos à execução contratual, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP e neste Termo de Referência, nos termos do artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

b) A licitante enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais de enquadramento e declarar que, no ano-calendário da realização da licitação, não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite de receita bruta máxima admitida para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para eventual contratação do objeto será de **R\$ 408.494,26 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários e globais obtidos por meio da pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 52, do Decreto Municipal nº 083-E/2025, constante no anexo II deste Termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custo da presente aquisição correrá pela seguinte dotação orçamentária:

PROJETO CRESCER

Unidade Orçamentária: 02.31.01

Funcional Programática: 08.243.0049

Ação: 2474

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

CONVIVER

Unidade Orçamentária: 02.31.01

Funcional Programática: 08.243.104

Ação: 2470

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

CABELOS DE PRATA

Unidade Orçamentária: 02.31.01

Funcional Programática: 08.241.104

Ação: 2560

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

**13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS****13.1. DA PUBLICIDADE**

13.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) deve garantir que os processos de contratação estejam aptos a receber recursos federais provenientes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de emendas parlamentares ou de outras fontes fundo a fundo, os quais podem ser disponibilizados durante o procedimento licitatório ou ao longo da execução contratual, determina-se que os Avisos de Licitação/Dispensa e demais atos pertinentes sejam também publicados no Diário Oficial da União (DOU), ainda que, inicialmente, o processo seja custeado com recursos próprios.

13.2. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao serviço efetivamente prestado.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

ELABORADO POR,

(assinado eletronicamente)
SARAH RILLER YARED DA SILVA
Gerente de Compras – SUPRO/GCOM
Matrícula: 955935

DE ACORDO,

(assinado eletronicamente)
SHEYLA SANTANA MEDEIROS
Superintendência de Desenvolvimento Social

APROVO,

(assinado eletronicamente)
GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boa Vista, RR | CEP: 60.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



ANEXO I
DESCRIÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS POR DESTINAÇÃO

GRUPO ÚNICO					
PROJETO CABELOS DE PRATA					
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES FEMININOS					
ITEM	CATSER	RESUMO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.
1	10030	Saia longa	Organza rosa no começo da saia e organza preto no final – nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e esvoaçante com bastante leveza. • Oxford rosa – como tecido base na parte de baixo rosa brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos dourados.	Serviço	33
2	10030	Short saia	Short saia na cor rosa, feito sob medida.	Serviço	33
3	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor rosa. • Veludo Molhado – no busto/preto central, para contraste e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes dourados para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês preto – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor dourado – nos braços, para movimento durante a dança.	Serviço	33
4	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele.	Serviço	33
5	10030	Sapato	Sapato tipo bota, material de couro sintético rosa. Feito sob medida.	Par	33
6	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor rosa pink. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.	Serviço	33
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES MASCULINOS					
7	10030	Calça	Cetim – usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. • Aplicações de Strass e Paetês – costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard – possível no cinto, para maior firmeza e resistência.	Serviço	33
8	10030	Camisa Social	•Cetim como tecido rosa base na parte do figurino	Serviço	33
9	10030	Blazer slim	• Cetim com forro preto – usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor preta. Com apliques de strass.	Serviço	33
10	10030	Colete	Colete veludo molhado preto, com strass.	Serviço	33
11	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, cor preta. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.	Serviço	33
12	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor preto. Feito sob medida.	Par	33
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DA RAINHA					
13	10030	Saia longa	Organza azul no começo da saia e organza preto no final – nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e esvoaçante com bastante leveza. • Oxford azul – como tecido base na parte de baixo azul brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos dourados.	Serviço	1
14	10030	Short saia	Short saia na cor azul, feito sob medida.	Serviço	1
15	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor azul. • Veludo Molhado – no busto/preto central, para contraste	Serviço	1

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes dourados para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês preto – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor dourado – nos braços, para movimento durante a dança.		
16	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele, tamanho M	Serviço	1
17	10030	Sapato	Sapato tipo bota, material de couro sintético azul. Feito sob medida.	Par	1
18	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor azul. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.	Serviço	1
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DO REI					
19	10030	Calça	Cetim — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. • Aplicações de Strass e Paetês — costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard — possível no cinto, para maior firmeza e resistência.	Serviço	1
20	10030	Camisa Social	• Cetim como tecido azul base na parte do figurino.	Serviço	1
21	10030	Blazer slim	• Cetim com forro preto — usado como base no tecido azul brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor preta. Com apliques de strass.	Serviço	1
22	10030	Colete	Colete veludo molhado preto, com strass.	Serviço	1
23	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, tamanho G, na cor preta, com apliques de strass e paetês cobrindo boa parte da peça, proporcionando efeito de reflexão de luz. Possui franjas em canutilho na cor dourada, conferindo acabamento decorativo e destaque visual.	Serviço	1
24	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor preto. Feito sob medida.	Par	1
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DA NOIVA					
25	10030	Saia longa	Organza branco na saia– nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e esvoaçante com bastante leveza. • Oxford branco – como tecido base na parte de baixo branca brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos pratas.	Serviço	1
26	10030	Short saia	Short saia na cor branco, feito sob medida.	Serviço	1
27	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor branco. • Veludo Molhado – no busto/cinza central, para contraste e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes pratas para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês pratas – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor prata – nos braços, para movimento durante a dança.	Serviço	1
28	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele.	Serviço	1
29	10030	Sapato	Sapato estilo bota, material de couro sintético branca. Feito sob medida.	Par	1
30	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor branca. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor prata.	Serviço	1
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DO NOIVO					
31	10030	Calça	Cetim branco — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo.	Serviço	1

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			• Aplicações de Strass e Paetês prata — costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard — possível no cinto, para maior firmeza e resistência.		
32	10030	Camisa Social	• Cetim como tecido branco base na parte do figurino.	Serviço	1
33	10030	Blazer slim	• Cetim com forro cinza — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor prata. Com apliques de strass.	Serviço	1
34	10030	Colete	Colete veludo molhado branco, com strass.	Serviço	1
35	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, cor branco. Com apliques de Strass e Paetês prata — cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor prata.	Serviço	1
36	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor branco. Feito sob medida.	Par	1
PROJETO CONVIVER					
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM ZÉ PESADELO					
37	10030	Casaco	Casaco estruturado cor roxo e preto com pontas irregulares; Tecido principal: • Brim tingido (pode ser pintado ou desbotado para efeito envelhecido) • Forro: Oxford fosco roxo escuro (para o interior do casaco) • Detalhes: Veludo nas abas ou partes superiores (ombros, gola) • Acabamento: Reforçado com entretela grossa para dar caimento dramático e pontas marcadas.	Serviço	1
38	10030	Camisa	Camisa interna / babados / gola alta • Tecido: • Organza, tricoline, ou malha fria fosca • Acabamento: • Babados com pregas finas e estrutura no colarinho	Serviço	1
39	10030	Aplicações do Casaco - Caveiras	Aplicações de caveiras: • Materiais: • Plástico leve, resina pintada à mão ou papel machê endurecido • podem ser colados ou presos com alfinetes teatrais • Efeitos visuais: • Pintura artesanal com tinta PVA, acrílica ou spray metálico envelhecido	Serviço	1
40	10030	Aplicações do Casaco – Rostos de Boneca	Aplicações de rostos de boneca • Materiais: • Plástico leve, resina pintada à mão ou papel machê endurecido • podem ser colados ou presos com alfinetes teatrais • Efeitos visuais: • Pintura artesanal com tinta PVA, acrílica ou spray metálico envelhecido	Serviço	1
41	10030	Calça	Calça preta • Tecido: Couro sintético. • Características: Justo ao corpo, com aspecto resistente e visual dramático	Serviço	1
42	10030	Sapato	Sapato estilo botas • Material ideal: Couro sintético preto ou botas militares adaptadas com pintura • Estilo: Cano médio ou longo, com detalhes dobrados	Par	1
43	10030	Arranjo de Cabeça	Arranjo de cabeça com 03 bonecos e 01 frasco. • Base do arranjo: tiara estruturada com tela armação • Bonecos: Cabeças de bonecas recicladas, ou moldadas em massa plástica/papel machê • Potes e frascos: de acrílico leve, com LEDs internos para o efeito de iluminação verde (pode usar luzes de fadas) • Estrutura de fixação: tiara reforçada com arame, encapado com tecido preto	Serviço	1
44	10030	Luvas	Par de Luvas: • Couro sintético.	Serviço	1
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO ANIMADOR					
45	10030	Calça	1. Veludo Molhado cor turquesa clara. • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar. Com strass.	Serviço	1
46	10030	Camisa Social	1. Veludo Molhado cor turquesa claro. BLUSA SOCIAL MANGA COMPRIDA • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar.	Serviço	1

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



47	10030	Colete com zíper Atrás	<p>1. Veludo Molhado cor turquesa claro. COLETE COM ZÍPER ATRÁS FEITO SOB MEDIDA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar. <p>2. Organza LILÁS: Nas ombreiras, há um tecido transparente e volumoso, o que é típico de organza, que conferem leveza e efeito de “nuvem”.</p> <p>3. Brim turquesa claro com acabamento acetinado: As partes estruturadas, como o colete com abas e aplicações grandes, indicam um tecido mais firme como brim encorpado com acabamento brilhoso (que sustenta o formato e ainda tem cor vibrante). Com detalhe em X, na cor lilás, conforme o desenho.</p>	Serviço	1
48	10030	Detalhes e Aplicações	<ul style="list-style-type: none"> • Feltro colorido: 05 estrelas, 05 botões gigantes, 08 bonequinhos e 12 bolinhas resinadas modelo 316 misto, aplicados parecem feitos de feltro, um material fácil de cortar, colar e costurar em figurinos infantis ou teatrais. • Preenchimento leve e espuma: Algumas aplicações têm volume, como os bonecos, sugerindo uso de espuma fina ou enchimento com manta acrílica. • Botões grandes cenográficos (PLÁSTICOS): • os botões decorativos de plástico leve, apenas decorativos, colados e costurados. 	Serviço	1
49	10030	Faixa	BRIM COR LILAS	Serviço	1
50	10030	Sapato	Sapato estilo bota: • Couro sintético: • A bota de couro sintético com acabamento brilhante lilás, coordenando com o tom do figurino.	Par	1
51	10030	Chapéu Alto	Base: feltro estruturado; Revestimento: Veludo molhado cor turquesa clara; Adereço: Estrelas sorridentes (material feltro com preenchimento leve), com botões (material plástico) e lantejoulas.	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM FADA ARCO-ÍRES					
52	10030	Vestido	<p>1. Corpo do vestido (parte azul clara com aplicações)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido: Oxford; • Características: Estrutura firme que mantém a forma do busto; • Suporte para aplicações (nuvens, estrelas, lua) • sem brilho excessivo, acabamento suave; <p>2. Aplicações (nuvens, estrelas, lua, corações, arco-íris)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Feltro colorido; • Detalhes: Costurados sobre o tecido base • algumas aplicações têm leve enchimento, provavelmente com manta acrílica. <p>3. Saia multicolorida (camadas de tule) • Tecido: Tule com glitter em cores suaves (lilás, rosa, azul, amarelo). • Estrutura: Camadas sobrepostas para criar volume e efeito de arco-íris • costurado sobre uma base de forro em poliéster</p> <p>4. Laço rosa na cintura • Tecido: Cetim opaco; • Decoração central para equilíbrio do visual, adicionando delicadeza</p> <p>5. Mangas bufantes • Tecido: organza com glitter • Características: Transparente, volumoso, com pequenas estrelas aplicadas. • Criando um efeito mágico e etéreo.</p>	Serviço	1
53	10030	Tiara	Tiara com nuvens • Material base: Feltro com enchimento (manta acrílica) • Estrutura da tiara: plástico revestido com tecido amarelo;	Serviço	1
54	10030	Varinha	Varinha mágica • Haste: Plástico fino cor rosa bebê. • Ponta da estrela: Feltro com enchimento leve • Fitas: Cetim em tons pastéis.	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM CHOCOLATE					

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



55	10030	Calça	Tecido sarja na cor marrom claro, acabamento opaco. Tecido Veludo Cotelê (fino) cor marrom escuro: para dar uma textura sutil, semelhante às barras de chocolate ilustrativo na calça. Detalhes e Gomos de Chocolate: * Feltro Rígido Marrom: Para criar a forma geométrica de gomos de chocolate (tablete) nas pernas, dando um efeito 3D.	Serviço	1
56	10030	Colete com mangas bufantes	*Sarja cor marrom escuro: para dar uma textura sutil, semelhante às barras de chocolate. Detalhes e Gomos de Chocolate: * Feltro Rígido Marrom: Para criar a forma geométrica de gomos de chocolate (tablete) nos ombros, dando um efeito 3D. * Tecido Dourado/Glitter: Para os punhos, imitando embalagens de doces ou chocolate com glitter. Tecido de paetês discretos * Mangas Bufantes/Ombreiras (Chantilly/Cobertura): * Tecido Leve e Texturizado Crepe em um tom creme/branco salpicado com glitter ou pequenos pompons coloridos para imitar granulado (sprinkles). A estrutura bufante pode ser obtida com enchimento ou camadas de tule.	Serviço	1
57	10030	Luvas	Par de Luvas: * Malha Fina em tecido liso marrom: Para um ajuste mais elegante e confortável.	Serviço	1
58	10030	Chapéu	Cartola dourada: Decorada com fitas, e principalmente, minidoces e balas de plástico ou resina e pedrinhas coloridas (strass) para simular o "granulado".	Serviço	1
59	10030	Suspensório e Cinto	Couro sintético marrom escuro com fivelas douradas ou de latão (se for Steampunk).	Serviço	1
60	10030	Sapato	Sapato estilo botas: de cano médio cobertas com tecido de glitter dourado forte, como se fossem banhadas em ouro.	Par	1
61	10030	Adereço de Mão	Pirulito Gigante: Um cabo (bastão) envolto em fita ou tecido vermelho e marrom escuro (imitação de calda de caramelo) e um disco de isopor decorado com espiral vermelha e coberto com glitter vermelho escuro e um "banho" de resina para brilho	Serviço	1
62	10030	Óculos	Óculos Steampunk Goggles Aviador: Um acessório comum para o estilo.	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES MASCULINOS					
63	10030	Camisa com mangas bufantes	Camisa azul celeste com gola: • Tecido tricoline com elastano. Com aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas. Mangas bufantes: • Tecido xadrez: Tricoline de algodão. (cores azul celeste e branco). Com comprimento do braço até o punho na cor amarelo com tecido malha com aplicação de minis pompons 20mm cores sortidas. • APLIQUES (04 dados numéricos e 05 carrinhos de pano) em tecido Feltro (com preenchimento leve).	Serviço	19
64	10030	Colete com zíper Atrás	Colete com zíper atrás feito sob medida na cor amarelo com pedrarias: • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Com base de suplex com brilho. Parte central do colete com um bolso, dentro do bolso um estilingue feito de feltro com preenchimento leve.	Serviço	19
65	10030	Calça	Calça AZUL CELESTE com pedrarias brilhosas • Tecido: tafetá acetinado. Com bastante brilho. • na lateral da calça listras das cores lilás /azul/amarelo. Na parte superior da calça e na pontas vai bandeiras nas cores lilás /azul e amarelo.	Serviço	19
66	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor azul celeste, com amarrações. Feito sob medida.	Par	19

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



67	10030	Chapéu	Chapéu azul celeste, com uma faixa lilás, tecido cetim, com luz de fada no chapéu na cor branca (Conforme modelo do desenho). Adereço uma estrela amarela feita em feltro (com preenchimento leve).	Serviço	19
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES FEMININOS					
68	10030	Camisa	Camisa azul celeste com gola e punho. Com laço na gola cor Amarela • Tecido tricoline com algodão leve. Tem aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas	Serviço	19
69	10030	Colete com mangas bufantes	Colete amarelo com pedrarias • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Pode também ter base de suplex com brilho. * Com um bolso no meio com a cabeça da Emília nele. Mangas bufantes • Tecido Tricoline de algodão xadrez cor azul celeste com branco, com laços amarelos. • APLIQUES: borboletas na manga Com fechamento do braço em malha amarela. Com botões das cores da roupa (conforme desenho). Com pedrarias.	Serviço	19
70	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) • CORES AZUL CELESTE / lilás/ Rosa / amarelo / AZUL BEBÊ (COM FITILHOS DOURADOS NA PONTA DE TODAS AS CORES).	Serviço	19
71	10030	Faixa	Faixa lilás na cintura • tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	19
72	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor azul celeste	Serviço	19
73	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor azul celeste, com amarrações, com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida	Par	19
74	10030	Tiara	Tiara aramizada. Tecido provável: revestimento em brim leve e colorido (com bonecas, ursinhos e catavento). Com fio de fada branco na tiara.	Serviço	19
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM BONECOS ESQUECIDOS					
75	10030	Macacões	Brim Pesado: Ideal para os macacões. É um tecido resistente que suporta bem o processo de lixamento e rasgos sem desfiar por completo de imediato.	Serviço	2
76	10030	Camisa	Linho Rústico: Perfeito para as camisas. O linho amassa naturalmente e tem uma trama irregular que contribui para o visual de "boneco antigo".	Serviço	2
77	10030	Vestido	Linho Rústico: Perfeito para os vestidos. O linho amassa naturalmente e tem uma trama irregular que contribui para o visual de "boneco antigo".	Serviço	2
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM URSO					
78	10030	Fantasia	<p>1. Tecido de Base (Corpo do Urso) * Carapinha: Estes tecidos imitam a lã de ovelha e têm uma textura mais irregular e encaracolada. São ideais para dar esse aspecto "emboado" e rústico que a imagem mostra.</p> <p>* Feltro de Lã Natural: O feltro de lã é mais resistente, tem uma textura "quente" e visualmente mais densa que o sintético. * Melton ou Microsoft: São variações de soft mais encorpadas e resistentes a "bolinhas" (pilling). Se usados e propositalmente desgastados, oferecem um toque aveludado fosco muito realista para bonecos antigos. 2. Detalhes de Patchwork e Remendos</p> <p>* Tricoline Xadrez (Fio Tinto): Para o bolso no peito, use uma tricoline com estampa de xadrez em tons escuros (verde ou cinza). * Brim: Para remendos mais "pesados" ou estruturados que aparecem nas pernas e braços. * Linho Rústico: Ótimos para simular partes onde o enchimento es-</p>	Serviço	1

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			taria quase saindo, dando uma textura fibrosa. 3. Acabamentos e Texturização * Fio Encerado ou Barbante: Essencial para fazer as costuras grossas ("cicatrizes") aparentes na cabeça e no corpo. * Enchimento de Fibra Siliconada (com Manta R1 ou R2): Para dar o volume estruturado, use a fibra para o preenchimento e camadas de manta acrílica por baixo do tecido para que o urso não fique "murcho". * Técnica de Envelhecimento (Tea Staining): Para chegar nessa cor marrom "suja", você pode mergulhar o tecido em banhos de chá preto ou café. * Pó de Envelhecimento (Sujeira Cênica): Para os toques finais de sombra e "sujeira" profunda em torno dos olhos e costuras, utilize pós de envelhecimento em tons de terra ou preto.		
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO NOIVO					
79	10030	Camisa com mangas bufantes	Camisa branco com gola: • Tecido tricoline com elastano. Com aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas. Mangas bufantes: • Tecido xadrez: Tricoline de algodão. (branco). Com comprimento do braço até o punho na cor branca e no punho cinza, com tecido malha com aplicação de minis pompons 20mm cor branca. • APLIQUES (04 dados numéricos e 05 carrinhos de pano) em tecido Feltro (com preenchimento leve).	Serviço	1
80	10030	Colete com Zíper Atrás	Colete com zíper atrás feito sob medida na cor prata com pedrarias: • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Com base de suplex com brilho. Parte central do colete com um bolso, dentro do bolso um estilingue branco com prata feito de feltro com preenchimento leve.	Serviço	1
81	10030	Calça	Calça Branca com pedrarias brilhosas • Tecido: tafetá acetinado. Com bastante brilho. • na lateral da calça listras prata. Na parte superior da calça e na pontas vai bandeiras nas cores prata.	Serviço	1
82	10030	Faixa	Faixa prata na cintura. • Tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1
83	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor branca, com amarrações. Feito sob medida.	Par	1
84	10030	Chapéu	Chapéu branco, com uma faixa prata, tecido cetim, com luz de fada no chapéu na cor branca (Conforme modelo do desenho). Adereço uma estrela amarela feita em feltro (com preenchimento leve).	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DA NOIVA					
85	10030	Camisa	Camisa branca com gola e punho. Com lanço na gola cor prata. • Tecido tricoline com algodão leve. Tem aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas.	Serviço	1
86	10030	Colete com mangas bufantes	Colete branco com pedrarias • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. * Com um bolso no meio com a cabeça da Emília branco com prata nele. * Com flores com pétalas de cetim prata e botão da flor amarelo, feitos a mão. Mangas bufantes • Tecido Tricoline de algodão xadrez cor branco, com laços prata. • APLIQUES: borboletas na manga, cor branca com prata. Com fechamento do braço em malha prata. Com botões das cores da roupa (conforme desenho). Com pedrarias.	Serviço	1
87	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) •COR Branca (COM FITILHOS PRATAS NA PONTA).	Serviço	1

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



727

88	10030	Faixa	Faixa prata na cintura • tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1
89	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da branca.	Serviço	1
90	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor branco, com amarrações, com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida	Par	1
91	10030	Tiara	Tiara aramizada. Tecido provável: revestimento em brim leve, com cor predominante branca (com bonecas, ursinhos e catavento). Com fio de fada branco na tiara.	Serviço	1
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO REI					
92	10030	Camisa	Camisa Social com gola: • Tecido Veludo molhado na cor roxa, com toque macio, brilho sutil e caimento encorpado. • Camisa de modelagem social clássica, estruturada, com gola social bem definida e acabamento refinado, adequada para uso sob o colete. • A peça apresenta listras verticais em cetim preto aplicadas sobre o corpo da camisa, criando contraste de textura e cor. Sobre as listras, aplicação de estrelas na cor prata, distribuídas de forma harmoniosa, agregando caráter cênico e visual marcante à peça. • Costuras internas bem embutidas, garantindo conforto ao uso e preservando o acabamento estético.	Serviço	1
93	10030	Colete com zíper Atrás	Colete com zíper atrás feito sob medida na cor preta com pedrarias lilás. • Tecido: Veludo Molhado Preto Colete com aplicação de listras em cetim preto, adornadas com pedrarias na cor lilás. • O colete deverá possuir ponto estratégico e discreto para passagem do fio de fada, integrado à estrutura da peça sem comprometer o acabamento estético. Aplicação de fio de fada modelo com alimentação por caixa de pilhas, prevendo espaço interno adequado para acomodação da caixa, garantindo fixação segura e fácil acesso para manutenção/troca das pilhas.	Serviço	1
94	10030	Calça	Calça. • Tecido Veludo molhado na cor preta, com toque macio, leve brilho e caimento fluido. • Calça de modelagem ajustada ao corpo, proporcionando elegância e conforto, adequada para compor o conjunto com a camisa e o colete. • Aplicação de listras em veludo molhado na cor lilás, dispostas de forma estratégica ao longo da peça, criando contraste cromático e de textura, além de reforçar a identidade visual do figurino. • Costuras reforçadas e bem alinhadas, garantindo durabilidade, conforto e acabamento estético refinado.	Serviço	1
95	10030	Faixa	Faixa prata na cintura. • Tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1
96	10030	Sapato	Sapato estilo social em material de couro sintético cor preta com acabamento liso	Par	1
97	10030	Chapéu	Chapéu customizado. • Chapéu de palha, utilizado como estrutura principal para a customização. • Aplicação de tecido em cetim preto sobre a base de palha, garantindo acabamento uniforme e sofisticado. • Aplicação de pedrarias nas cores preta e furta-cor, distribuídas de forma harmoniosa ao longo do chapéu, proporcionando brilho e destaque visual. Na parte frontal central, aplicação de detalhe em amarelo, criando ponto focal e contraste cromático. • Aplicação de fio de fada costurado ou colado de forma estratégica à estrutura do chapéu, assegurando fixação discreta e funcional. O fio de fada deverá permitir acionamento fácil, sem comprometer o conforto ou a estética da peça. • Fixações	Serviço	1

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6826

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			reforçadas e acabamento cuidadoso, garantindo segurança, durabilidade e conforto durante o uso.		
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DA RAINHA					
98	10030	Blusa	Blusa preta, tecido veludo, com zíper atrás, com pedras brilhantes coladas. Na parte da manga comprida da blusa tem leves recortes com tecido transparente. (Conforme desenho)	Serviço	1
99	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) •CORES PRETO/ROXO (COM FITILHOS PRATAS NA PONTA DE TODAS AS CORES).	Serviço	1
100	10030	Meia	Meia arrastão preta com pedrarias.	Serviço	1
101	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor roxo, com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida	Par	1
102	10030	Coroa	Coroa Aramizada	Serviço	1
PROJETO CRESCER					
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DA NOIVA - DONA FLORINDA					
103	10030	Vestido	Vestido xadrez: cor vermelho com branco, tecido Chita	Serviço	1
104	10030	Avental	• Avental azul: Oxford. • Detalhe do bolso: Feltro.	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO NOIVO - PROFESSOR GIRAFALAS					
105	10030	Camisa	Blusa de social Branca de algodão.	Serviço	1
106	10030	Paletó	Paletó: Tecido Tricoline de algodão. Cor cinza. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno do paletó, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1
107	10030	Calça	Calça: Tecido Tricoline de algodão. Cor cinza. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno da calça, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1
108	10030	Gravata	Poliéster Acetinado cor cinza	Serviço	1
109	10030	Chapéu	Chapéu de veludo 100% poliéster. Cor Preto	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PADRE - SR. BARRIGA					
110	10030	Camisa	Blusa de social Branca de algodão.	Serviço	1
111	10030	Paletó	Paletó: Tecido Tricoline de algodão. Cor preto. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno do paletó, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1
112	10030	Calça	Calça: Tecido Tricoline de algodão. Cor preto. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno da calça, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1
113	10030	Gravata	Poliéster Acetinado cor preta.	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DE BRINCANTES FEMENINOS E RAINHA - CHIQUINHA					
114	10030	Vestido	Tricoline: bastante usado para a parte principal do vestido (verde e vermelho), pois é de algodão, leve, tem muitas opções de cores e dá bom caimento. • Chita: pode aparecer nos detalhes (como os retalhos coloridos, estampados ou florais). • Organza ou Tule: usados nas camadas internas da saia ou nas mangas bufantes para dar volume e leveza. • Cetim ou Oxford: podem ser usados em partes estruturadas (Oxford é mais encorpado e resistente, cetim traz brilho). • Renda e Passamanaria: nos acabamentos (barrados da saia, gola, mangas, aplicações coloridas). • Fitolhos e Fitas de Cetim: aplicados como adorno, dando o contraste de cores vivas.	Serviço	29
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DE BRINCANTES MASCULINOS E REI - CHAVES					
115	10030	Camisa	Camisa listrada, malha de algodão.	Serviço	29
116	10030	Calça	Calça marrom Brim	Serviço	29
117	10030	Suspensório	Suspensório: Elástico de poliéster, cor laranja	Serviço	29
118	10030	Chapéu	Chapéu xadrez, verde escuro Tricoline	Serviço	29
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DA PERSONAGEM POPIS					

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



119	10030	Vestido	Vestido rosa feito sobre medida com tecido Tricoline Com alguns babadinhos de renda na gola com botões na parte da frente	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DA PERSONAGEM DONA CLOTILDES					
120	10030	Vestido	Vestido azul: Oxford • Gola de renda branca • 04 botões azul	Serviço	1
121	10030	Touca	• Touca: Tule	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM SEU MADRUGA					
122	10030	Camiseta	Camiseta preta, malha algodão.	Serviço	1
123	10030	Calça	Calça jeans (denim)	Serviço	1
124	10030	Chapéu	Chapéu brim, azul claro.	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM KIKO					
125	10030	Blusa	Blusa tecido Oxford, cor preta.	Serviço	1
126	10030	Bermuda	Bermuda tecido Oxford, cor preta.	Serviço	1
127	10030	Gorro	Tecido malha, cor amarela com listras azul e vermelha.	Serviço	1
128	10030	Gravata	Gravata tecido tricoline cor vermelha com detalhes brancos (conforme desenho).	Serviço	1
129	10030	Meia	Meia de algodão amarela, cano médio.	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM NHONHO					
130	10030	Blusa	Blusa cetim cor verde, com babados em cetim/organza.	Serviço	1
131	10030	Jardineira	Jardineira tecido brim verde escuro. Com dois botões brancos.	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM DR. CHAPATIN					
132	10030	Blusa	Blusa de dentro preta de algodão.	Serviço	1
133	10030	Sobretudo	O sobretudo bege, confeccionado em tecidos pesados de alfaiataria: * Lã Batida: Este material mais comum para este tipo de casaco. A lã batida oferece uma estrutura rígida e fosca.	Serviço	1
134	10030	Cachecol	Cachecol Vermelho longo e possui um aspecto volumoso: * Lã de Tricô: Geralmente feito de uma trama de tricô fechada, o que permite que ele seja enrolado várias vezes ao redor do pescoço sem perder o volume.	Serviço	1
135	10030	Calça	Calça • Sarja de Algodão: A calça na cor café (marrom escuro)	Serviço	1
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM JAIMINHO CARTEIRO					
136	10030	Camisa	Camisa tecido brim, cor azul.	Serviço	1
137	10030	Calça	Calça tecido brim, cor azul.	Serviço	1
138	10030	Boina	Boina tecido brim, cor azul.	Serviço	1
139	10030	Bolsa	Bolsa estilo carteiro, cor marrom. Tecido brim grosso.	Serviço	1

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



ANEXO II
DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO

GRUPO ÚNICO							
PROJETO CABELOS DE PRATA							
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES FEMININOS							
ITEM	CATSER	RESUMO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10030	Saia longa	Organza rosa no começo da saia e organza preto no final – nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e esvoaçante com bastante leveza. • Oxford rosa – como tecido base na parte de baixo rosa brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos dourados.	Serviço	33	R\$ 830,50	R\$ 27.406,50
2	10030	Short saia	Short saia na cor rosa, feito sob medida.	Serviço	33	R\$ 125,82	R\$ 4.152,06
3	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor rosa. • Veludo Molhado – no busto/preto central, para contraste e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes dourados para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês preto – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor dourado – nos braços, para movimento durante a dança.	Serviço	33	R\$ 822,45	R\$ 27.140,85
4	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele.	Serviço	33	R\$ 99,56	R\$ 3.285,48
5	10030	Sapato	Sapato tipo bota, material de couro sintético rosa. Feito sob medida.	Par	33	R\$ 350,84	R\$ 11.577,72
6	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor rosa pink. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.	Serviço	33	R\$ 360,00	R\$ 11.880,00
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES MASCULINOS							
7	10030	Calça	Cetim – usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. • Aplicações de Strass e Paetês – costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard – possível no cinto, para maior firmeza e resistência.	Serviço	33	R\$ 790,72	R\$ 26.093,76
8	10030	Camisa Social	•Cetim como tecido rosa base na parte do figurino	Serviço	33	R\$ 488,64	R\$ 16.125,12
9	10030	Blazer slim	• Cetim com forro preto – usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor preta. Com apliques de strass.	Serviço	33	R\$ 653,03	R\$ 21.549,99
10	10030	Colete	Colete veludo molhado preto, com strass.	Serviço	33	R\$ 632,94	R\$ 20.887,02
11	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, cor preta. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa	Serviço	33	R\$ 360,00	R\$ 11.880,00

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.				
12	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor preto. Feito sob medida.	Par	33	R\$ 360,81	R\$ 11.906,73
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DA RAINHA							
13	10030	Saia longa	Organza azul no começo da saia e organza preto no final – nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e esvoaçante com bastante leveza. • Oxford azul – como tecido base na parte de baixo azul brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos dourados.	Serviço	1	R\$ 830,50	R\$ 830,50
14	10030	Short saia	Short saia na cor azul, feito sob medida.	Serviço	1	R\$ 125,83	R\$ 125,83
15	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor azul. • Veludo Molhado – no busto/preto central, para contraste e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes dourados para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês preto – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor dourado – nos braços, para movimento durante a dança.	Serviço	1	R\$ 822,45	R\$ 822,45
16	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele, tamanho M	Serviço	1	R\$ 99,46	R\$ 99,46
17	10030	Sapato	Sapato tipo bota, material de couro sintético azul. Feito sob medida.	Par	1	R\$ 350,84	R\$ 350,84
18	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor azul. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.	Serviço	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DO REI							
19	10030	Calça	Cetim – usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. • Aplicações de Strass e Paetês – costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard – possível no cinto, para maior firmeza e resistência.	Serviço	1	R\$ 790,72	R\$ 790,72
20	10030	Camisa Social	• Cetim como tecido azul base na parte do figurino.	Serviço	1	R\$ 488,64	R\$ 488,64
21	10030	Blazer slim	• Cetim com forro preto – usado como base no tecido azul brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor preta. Com apliques de strass.	Serviço	1	R\$ 653,03	R\$ 653,03
22	10030	Colete	Colete veludo molhado preto, com strass.	Serviço	1	R\$ 632,94	R\$ 632,94
23	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, tamanho G, na cor preta, com apliques de strass e paetês cobrindo boa parte da peça, proporcionando efeito de reflexão de luz. Possui franjas em canutilho na cor dourada, conferindo acabamento decorativo e destaque visual.	Serviço	1	R\$ 259,72	R\$ 259,72
24	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor preto. Feito sob medida.	Par	1	R\$ 360,81	R\$ 360,81
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DA NOIVA							
25	10030	Saia longa	Organza branco na saia– nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e	Serviço	1	R\$ 669,43	R\$ 669,43

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			esvoaçante com bastante leveza. • Oxford branco – como tecido base na parte de baixo branca brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos pratas.				
26	10030	Short saia	Short saia na cor branco, feito sob medida.	Serviço	1	R\$ 126,66	R\$ 126,66
27	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor branco. • Veludo Molhado – no busto/cinza central, para contraste e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes pratas para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês pratas – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor prata – nos braços, para movimento durante a dança.	Serviço	1	R\$ 822,45	R\$ 822,45
28	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele.	Serviço	1	R\$ 99,56	R\$ 99,56
29	10030	Sapato	Sapato estilo bota, material de couro sintético branca. Feito sob medida.	Par	1	R\$ 387,77	R\$ 387,77
30	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor branca. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor prata.	Serviço	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DO NOIVO							
31	10030	Calça	Cetim branco — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. • Aplicações de Strass e Paetês prata— costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard — possível no cinto, para maior firmeza e resistência.	Serviço	1	R\$ 790,72	R\$ 790,72
32	10030	Camisa Social	• Cetim como tecido branco base na parte do figurino.	Serviço	1	R\$ 488,64	R\$ 488,64
33	10030	Blazer slim	• Cetim com forro cinza — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor prata. Com apliques de strass.	Serviço	1	R\$ 653,03	R\$ 653,03
34	10030	Colete	Colete veludo molhado branco, com strass.	Serviço	1	R\$ 632,94	R\$ 632,94
35	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, cor branco. Com apliques de Strass e Paetês prata – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor prata.	Serviço	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
36	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor branco. Feito sob medida.	Par	1	R\$ 360,87	R\$ 360,87
PROJETO CONVIVER							
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM ZÉ PESADELO							
37	10030	Casaco	Casaco estruturado cor roxo e preto com pontas irregulares; Tecido principal: • Brim tingido (pode ser pintado ou desbotado para efeito envelhecido) • Forro: Oxford fosco roxo escuro (para o interior do casaco) • Detalhes: Veludo nas abas ou partes superiores (ombros, gola) • Acabamento: Reforçado com entretela grossa	Serviço	1	R\$ 988,95	R\$ 988,95

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			para dar caimento dramático e pontas marcadas.				
38	10030	Camisa	Camisa interna / babados / gola alta • Tecido: • Organza, tricoline, ou malha fria fosca • Acabamento: • Babados com pregas finas e estrutura no colarinho	Serviço	1	R\$ 523,19	R\$ 523,19
39	10030	Aplicações do Casaco - Caveiras	Aplicações de caveiras: • Materiais: • Plástico leve, resina pintada à mão ou papel machê endurecido • podem ser colados ou presos com alfinetes teatrais • Efeitos visuais: • Pintura artesanal com tinta PVA, acrílica ou spray metálico envelhecido	Serviço	1	R\$ 351,03	R\$ 351,03
40	10030	Aplicações do Casaco – Rostos de Boneca	Aplicações de rostos de boneca • Materiais: • Plástico leve, resina pintada à mão ou papel machê endurecido • podem ser colados ou presos com alfinetes teatrais • Efeitos visuais: • Pintura artesanal com tinta PVA, acrílica ou spray metálico envelhecido	Serviço	1	R\$ 351,03	R\$ 351,03
41	10030	Calça	Calça preta • Tecido: Couro sintético. • Características: Justo ao corpo, com aspecto resistente e visual dramático	Serviço	1	R\$ 405,08	R\$ 405,08
42	10030	Sapato	Sapato estilo botas • Material ideal: Couro sintético preto ou botas militares adaptadas com pintura • Estilo: Cano médio ou longo, com detalhes dobrados	Par	1	R\$ 360,79	R\$ 360,79
43	10030	Arranjo de Cabeça	Arranjo de cabeça com 03 bonecos e 01 frasco. • Base do arranjo: tiara estruturada com tela armação • Bonecos: Cabeças de bonecas recicladas, ou moldadas em massa plástica/papel machê • Potes e frascos: de acrílico leve, com LEDs internos para o efeito de iluminação verde (pode usar luzes de fadas) • Estrutura de fixação: tiara reforçada com arame, encapado com tecido preto	Serviço	1	R\$ 430,67	R\$ 430,67
44	10030	Luvas	Par de Luvas: • Couro sintético.	Serviço	1	R\$ 250,08	R\$ 250,08
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO ANIMADOR							
45	10030	Calça	1. Veludo Molhado cor turquesa clara. • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar. Com strass.	Serviço	1	R\$ 790,72	R\$ 790,72
46	10030	Camisa Social	1. Veludo Molhado cor turquesa claro. BLUSA SOCIAL MANGA COMPRIDA • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar.	Serviço	1	R\$ 642,24	R\$ 642,24
47	10030	Colete com Zíper Atrás	1. Veludo Molhado cor turquesa claro. COLETE COM ZÍPER ATRÁS FEITO SOB MEDIDA. • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar. 2. Organza LILÁS: Nas ombreiras, há um tecido transparente e volumoso, o que é típico de organza, que conferem leveza e efeito de “nuvem”.	Serviço	1	R\$ 794,48	R\$ 794,48

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			3. Brim turquesa claro com acabamento acetinado: As partes estruturadas, como o colete com abas e aplicações grandes, indicam um tecido mais firme como brim encorpado com acabamento brilhoso (que sustenta o formato e ainda tem cor vibrante). Com detalhe em X, na cor lilás, conforme o desenho.				
48	10030	Detalhes e Aplicações	<ul style="list-style-type: none"> Feltro colorido: 05 estrelas, 05 botões gigantes, 08 bonequinhos e 12 bolinhas resinadas modelo 316 misto, aplicados parecem feitos de feltro, um material fácil de cortar, colar e costurar em figurinos infantis ou teatrais. Preenchimento leve e espuma: Algumas aplicações têm volume, como os bonecos, sugerindo uso de espuma fina ou enchimento com manta acrílica. Botões grandes cenográficos (PLÁSTICOS): os botões decorativos de plástico leve, apenas decorativos, colados e costurados. 	Serviço	1	R\$ 344,99	R\$ 344,99
49	10030	Faixa	BRIM COR LILAS	Serviço	1	R\$ 129,22	R\$ 129,22
50	10030	Sapato	Sapato estilo bota: <ul style="list-style-type: none"> Couro sintético A bota de couro sintético com acabamento brilhante lilás, coordenando com o tom do figurino. 	Par	1	R\$ 388,98	R\$ 388,98
51	10030	Chapéu Alto	Base: feltro estruturado; Revestimento: Vêludo molhado cor turquesa clara; Adereço: Estrelas sorridentes (material feltro com preenchimento leve), com botões (material plástico) e lantejoulas.	Serviço	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM FADA ARCO-ÍRES							
52	10030	Vestido	<p>1. Corpo do vestido (parte azul clara com aplicações) • Tecido: Oxford; • Características: Estrutura firme que mantém a forma do busto; • Suporte para aplicações (nuvens, estrelas, lua) • sem brilho excessivo, acabamento suave; 2. Aplicações (nuvens, estrelas, lua, corações, arco-íris) • Material: Feltro colorido; • Detalhes: Costurados sobre o tecido base • algumas aplicações têm leve enchimento, provavelmente com manta acrílica. 3. Saia multicolorida (camadas de tule) • Tecido: Tule com glitter em cores suaves (lilás, rosa, azul, amarelo). • Estrutura: Camadas sobrepostas para criar volume e efeito de arco-íris • costurado sobre uma base de forro em poliéster 4. Laço rosa na cintura • Tecido: Cetim opaco; • Decoração central para equilíbrio do visual, adicionando delicadeza 5. Mangas bufantes</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido: organza com glitter Características: Transparente, volumoso, com pequenas estrelas aplicadas. Criando um efeito mágico e etéreo. 	Serviço	1	R\$ 1.482,18	R\$ 1.482,18

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



53	10030	Tiara	Tiara com nuvens • Material base: Feltro com enchimento (manta acrílica) • Estrutura da tiara: plástico revestido com tecido amarelo;	Serviço	1	R\$ 274,29	R\$ 274,29
54	10030	Varinha	Varinha mágica • Haste: Plástico fino cor rosa bebê. • Ponta da estrela: Feltro com enchimento leve • Fitas: Cetim em tons pastéis.	Serviço	1	R\$ 178,60	R\$ 178,60
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM CHOCOLATE							
55	10030	Calça	Tecido sarja na cor marrom claro, acabamento opaco. Tecido Veludo Cotelê (fino) cor marrom escuro: para dar uma textura sutil, semelhante às barras de chocolate ilustrativo na calça. Detalhes e Gomos de Chocolate: * Feltro Rígido Marrom: Para criar a forma geométrica de gomos de chocolate (tablete) nas pernas, dando um efeito 3D.	Serviço	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00
56	10030	Colete com mangas bufantes	*Sarja cor marrom escuro: para dar uma textura sutil, semelhante às barras de chocolate. Detalhes e Gomos de Chocolate: * Feltro Rígido Marrom: Para criar a forma geométrica de gomos de chocolate (tablete) nos ombros, dando um efeito 3D. * Tecido Dourado/Glitter: Para os punhos, imitando embalagens de doces ou chocolate com glitter. Tecido de paetês discretos * Mangas Bufantes/Ombreiras (Chantilly/Cobertura): * Tecido Leve e Texturizado Crepe em um tom creme/branco salpicado com glitter ou pequenos pompons coloridos para imitar granulado (sprinkles). A estrutura bufante pode ser obtida com enchimento ou camadas de tule.	Serviço	1	R\$ 794,48	R\$ 794,48
57	10030	Luvas	Par de Luvas: * Malha Fina em tecido liso marrom: Para um ajuste mais elegante e confortável.	Serviço	1	R\$ 250,08	R\$ 250,08
58	10030	Chapéu	Cartola dourada: Decorada com fitas, e principalmente, minidoces e balas de plástico ou resina e pedrinhas coloridas (strass) para simular o "granulado".	Serviço	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
59	10030	Suspensório e Cinto	Couro sintético marrom escuro com fivelas douradas ou de latão (se for Steampunk).	Serviço	1	R\$ 375,16	R\$ 375,16
60	10030	Sapato	Sapato estilo botas: de cano médio cobertas com tecido de glitter dourado forte, como se fossem banhadas em ouro.	Par	1	R\$ 388,98	R\$ 388,98
61	10030	Adereço de Mão	Pirulito Gigante: Um cabo (bastão) envolto em fita ou tecido vermelho e marrom escuro (imitação de calda de caramelo) e um disco de isopor decorado com espiral vermelha e coberto com glitter vermelho escuro e um "banho" de resina para brilho	Serviço	1	R\$ 181,02	R\$ 181,02
62	10030	Óculos	Óculos Steampunk Goggles Aviador: Um acessório comum para o estilo.	Serviço	1	R\$ 124,83	R\$ 124,83
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES MASCULINOS							

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



63	10030	Camisa com mangas bufantes	Camisa azul celeste com gola: • Tecido tricoline com elastano. Com aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas. Mangas bufantes: • Tecido xadrez: Tricoline de algodão. (cores azul celeste e branco). Com comprimento do braço até o punho na cor amarelo com tecido malha com aplicação de minis pompons 20mm cores sortidas. • APLIQUES (04 dados numéricos e 05 carrinhos de pano) em tecido Feltro (com preenchimento leve).	Serviço	19	R\$ 488,64	R\$ 9.284,16
64	10030	Colete com zíper Atrás	Colete com zíper atrás feito sob medida na cor amarelo com pedrarias: • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Com base de suplex com brilho. Parte central do colete com um bolso, dentro do bolso um estilingue feito de feltro com preenchimento leve.	Serviço	19	R\$ 632,94	R\$ 12.025,86
65	10030	Calça	Calça AZUL CELESTE com pedrarias brilhosas • Tecido: tafetá acetinado. Com bastante brilho. • na lateral da calça listras das cores lilás /azul/amarelo. Na parte superior da calça e na pontas vai bandeiras nas cores lilás /azul e amarelo.	Serviço	19	R\$ 790,72	R\$ 15.023,68
66	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor azul celeste, com amarrações. Feito sob medida.	Par	19	R\$ 360,81	R\$ 6.855,39
67	10030	Chapéu	Chapéu azul celeste, com uma faixa lilás, tecido cetim, com luz de fada no chapéu na cor branca (Conforme modelo do desenho). Adereço uma estrela amarela feita em feltro (com preenchimento leve).	Serviço	19	R\$ 360,00	R\$ 6.840,00
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES FEMININOS							
68	10030	Camisa	Camisa azul celeste com gola e punho. Com laço na gola cor Amarela • Tecido tricoline com algodão leve. Tem aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas	Serviço	19	R\$ 531,99	R\$ 10.107,81
69	10030	Colete com mangas bufantes	Colete amarelo com pedrarias • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Pode também ter base de suplex com brilho. * Com um bolso no meio com a cabeça da Emília nele. Mangas bufantes • Tecido Tricoline de algodão xadrez cor azul celeste com branco, com laços amarelos. • APLIQUES: borboletas na manga Com fechamento do braço em malha amarela. Com botões das cores da roupa (conforme desenho). Com pedrarias.	Serviço	19	R\$ 632,94	R\$ 12.025,86
70	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) • CORES AZUL CELESTE / lilás/ Rosa / amarelo / AZUL BEBÊ (COM FITILHOS DOURADOS NA PONTA DE TODAS AS CORES).	Serviço	19	R\$ 831,23	R\$ 15.793,37
71	10030	Faixa	Faixa lilás na cintura • tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	19	R\$ 129,22	R\$ 2.455,18
72	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor azul celeste	Serviço	19	R\$ 99,56	R\$ 1.891,64
73	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor azul celeste, com amarrações,	Par	19	R\$ 360,81	R\$ 6.855,39

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



			com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida				
74	10030	Tiara	Tiara aramizada. Tecido provável: revestimento em brim leve e colorido (com bonecas, ursinhos e catavento). Com fio de fada branco na tiara.	Serviço	19	R\$ 366,68	R\$ 6.966,92
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM BONECOS ESQUECIDOS							
75	10030	Macacões	Brim Pesado: Ideal para os macacões. É um tecido resistente que suporta bem o processo de lixamento e rasgos sem desfiar por completo de imediato.	Serviço	2	R\$ 850,63	R\$ 1.701,26
76	10030	Camisa	Linho Rústico: Perfeito para as camisas. O linho amassa naturalmente e tem uma trama irregular que contribui para o visual de "boneco antigo".	Serviço	2	R\$ 810,12	R\$ 1.620,24
77	10030	Vestido	Linho Rústico: Perfeito para os vestidos. O linho amassa naturalmente e tem uma trama irregular que contribui para o visual de "boneco antigo".	Serviço	2	R\$ 940,23	R\$ 1.880,46
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM URSO							
78	10030	Fantasia	<p>Tecido de Base (Corpo do Urso) * Carapinha: Estes tecidos imitam a lã de ovelha e têm uma textura mais irregular e encaracolada. São ideais para dar esse aspecto "embolado" e rústico que a imagem mostra. * Feltro de Lã Natural: O feltro de lã é mais resistente, tem uma textura "quente" e visualmente mais densa que o sintético. * Melton ou Microsoft: São variações de soft mais encorpadas e resistentes a "bolinhas" (pilling). Se usados e propositalmente desgastados, oferecem um toque aveludado fosco muito realista para bonecos antigos.</p> <p>2. Detalhes de Patchwork e Remendos * Tricoline Xadrez (Fio Tinto): Para o bolso no peito, use uma tricoline com estampa de xadrez em tons escuros (verde ou cinza). * Brim: Para remendos mais "pesados" ou estruturados que aparecem nas pernas e braços. * Linho Rústico: Ótimos para simular partes onde o enchimento estaria quase saindo, dando uma textura fibrosa. 3. Acabamentos e Texturização * Fio Encerado ou Barbante: Essencial para fazer as costuras grossas ("cicatrizes") aparentes na cabeça e no corpo. * Enchimento de Fibra Siliconada (com Manta R1 ou R2): Para dar o volume estruturado, use a fibra para o preenchimento e camadas de manta acrílica por baixo do tecido para que o urso não fique "murcho". * Técnica de Envelhecimento (Tea Staining): Para chegar nessa cor marrom "suja", você pode mergulhar o tecido em banhos de chá preto ou café. * Pó de Envelhecimento (Sujeira Cênica): Para os toques finais de sombra e "sujeira" profunda em torno dos olhos e costuras, utilize pós de envelhecimento em tons de terra ou preto.</p>	Serviço	1	R\$ 1.859,31	R\$ 1.859,31

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO NOIVO							
79	10030	Camisa com mangas bufantes	Camisa branco com gola: • Tecido tricoline com elastano. Com aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas. Mangas bufantes: • Tecido xadrez: Tricoline de algodão. (branco). Com comprimento do braço até o punho na cor branca e no punho cinza, com tecido malha com aplicação de minis pompons 20mm cor branca. • APLIQUES (04 dados numéricos e 05 carrinhos de pano) em tecido Feltro (com preenchimento leve).	Serviço	1	R\$ 582,27	R\$ 582,27
80	10030	Colete com Zíper Atrás	Colete com zíper atrás feito sob medida na cor prata com pedrarias: • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Com base de suplex com brilho. Parte central do colete com um bolso, dentro do bolso um estilingue branco com prata feito de feltro com preenchimento leve.	Serviço	1	R\$ 632,94	R\$ 632,94
81	10030	Calça	Calça Branca com pedrarias brilhosas • Tecido: tafetá acetinado. Com bastante brilho. • na lateral da calça listras prata. Na parte superior da calça e na pontas vai bandeiras nas cores prata.	Serviço	1	R\$ 790,72	R\$ 790,72
82	10030	Faixa	Faixa prata na cintura. • Tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1	R\$ 139,19	R\$ 139,19
83	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor branca, com amarrações. Feito sob medida.	Par	1	R\$ 360,81	R\$ 360,81
84	10030	Chapéu	Chapéu branco, com uma faixa prata, tecido cetim, com luz de fada no chapéu na cor branca (Conforme modelo do desenho). Adereço uma estrela amarela feita em feltro (com preenchimento leve).	Serviço	1	R\$ 359,80	R\$ 359,80
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DA NOIVA							
85	10030	Camisa	Camisa branca com gola e punho. Com lanço na gola cor prata. • Tecido tricoline com algodão leve. Tem aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas.	Serviço	1	R\$ 488,64	R\$ 488,64
86	10030	Colete com mangas bufantes	Colete branco com pedrarias • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. * Com um bolso no meio com a cabeça da Emília branco com prata nele. * Com flores com pétalas de cetim prata e botão da flor amarelo, feitos a mão. Mangas bufantes • Tecido Tricoline de algodão xadrez cor branco, com laços prata. • APLIQUES: borboletas na manga, cor branca com prata. Com fechamento do braço em malha prata. Com botões das cores da roupa (conforme desenho). Com pedrarias.	Serviço	1	R\$ 632,94	R\$ 632,94
87	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) •COR Branca (COM FITILHOS PRATAS NA PONTA).	Serviço	1	R\$ 952,08	R\$ 952,08
88	10030	Faixa	Faixa prata na cintura • tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1	R\$ 128,67	R\$ 128,67

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



89	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da branca.	Serviço	1	R\$ 99,56	R\$ 99,56
90	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor branco, com amarrações, com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida	Par	1	R\$ 387,77	R\$ 387,77
91	10030	Tiara	Tiara aramizada. Tecido provável: revestimento em brim leve, com cor predominante branca (com bonecas, ursinhos e cavento). Com fio de fada branco na tiara.	Serviço	1	R\$ 251,37	R\$ 251,37
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO REI							
92	10030	Camisa	Camisa Social com gola: • Tecido Veludo molhado na cor roxa, com toque macio, brilho sutil e caimento encorpado. • Camisa de modelagem social clássica, estruturada, com gola social bem definida e acabamento refinado, adequada para uso sob o colete. • A peça apresenta listras verticais em cetim preto aplicadas sobre o corpo da camisa, criando contraste de textura e cor. Sobre as listras, aplicação de estrelas na cor prata, distribuídas de forma harmoniosa, agregando caráter cênico e visual marcante à peça. • Costuras internas bem embutidas, garantindo conforto ao uso e preservando o acabamento estético.	Serviço	1	R\$ 488,64	R\$ 488,64
93	10030	Colete com Zíper Atrás	Colete com zíper atrás feito sob medida na cor preta com pedrarias lilás. • Tecido: Veludo Molhado Preto Colete com aplicação de listras em cetim preto, adornadas com pedrarias na cor lilás. • O colete deverá possuir ponto estratégico e discreto para passagem do fio de fada, integrado à estrutura da peça sem comprometer o acabamento estético. Aplicação de fio de fada modelo com alimentação por caixa de pilhas, prevendo espaço interno adequado para acomodação da caixa, garantindo fixação segura e fácil acesso para manutenção/troca das pilhas.	Serviço	1	R\$ 632,94	R\$ 632,94
94	10030	Calça	Calça. • Tecido Veludo molhado na cor preta, com toque macio, leve brilho e caimento fluido. • Calça de modelagem ajustada ao corpo, proporcionando elegância e conforto, adequada para compor o conjunto com a camisa e o colete. • Aplicação de listras em veludo molhado na cor lilás, dispostas de forma estratégica ao longo da peça, criando contraste cromático e de textura, além de reforçar a identidade visual do figurino. • Costuras reforçadas e bem alinhadas, garantindo durabilidade, conforto e acabamento estético refinado.	Serviço	1	R\$ 790,72	R\$ 790,72
95	10030	Faixa	Faixa prata na cintura. • Tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1	R\$ 139,19	R\$ 139,19
96	10030	Sapato	Sapato estilo social em material de couro sintético cor preta com acabamento liso	Par	1	R\$ 360,81	R\$ 360,81

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



97	10030	Chapéu	Chapéu customizado. • Chapéu de palha, utilizado como estrutura principal para a customização. • Aplicação de tecido em cetim preto sobre a base de palha, garantindo acabamento uniforme e sofisticado. • Aplicação de pedrarias nas cores preta e furta-cor, distribuídas de forma harmoniosa ao longo do chapéu, proporcionando brilho e destaque visual. Na parte frontal central, aplicação de detalhe em amarelo, criando ponto focal e contraste cromático. • Aplicação de fio de fada costurado ou colado de forma estratégica à estrutura do chapéu, assegurando fixação discreta e funcional. O fio de fada deverá permitir acionamento fácil, sem comprometer o conforto ou a estética da peça. • Fixações reforçadas e acabamento cuidadoso, garantindo segurança, durabilidade e conforto durante o uso.	Serviço	1	R\$ 359,80	R\$ 359,80
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DA RAINHA							
98	10030	Blusa	Blusa preta, tecido veludo, com zíper atrás, com pedras brilhantes coladas. Na parte da manga comprida da blusa tem leves recortes com tecido transparente. (Conforme desenho)	Serviço	1	R\$ 817,41	R\$ 817,41
99	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) • CORES PRETO/ROXO (COM FITILHOS PRATAS NA PONTA DE TODAS AS CORES).	Serviço	1	R\$ 831,29	R\$ 831,29
100	10030	Meia	Meia arrastão preta com pedrarias.	Serviço	1	R\$ 99,56	R\$ 99,56
101	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor roxo, com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida	Par	1	R\$ 350,84	R\$ 350,84
102	10030	Coroa	Coroa Aramizada	Serviço	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
PROJETO CRESCER							
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DA NOIVA - DONA FLORINDA							
103	10030	Vestido	Vestido xadrez: cor vermelho com branco, tecido Chita	Serviço	1	R\$ 831,29	R\$ 831,29
104	10030	Avental	• Avental azul: Oxford. • Detalhe do bolso: Feltro.	Serviço	1	R\$ 258,71	R\$ 258,71
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO NOIVO - PROFESSOR GIRAFEALES							
105	10030	Camisa	Blusa de social Branca de algodão.	Serviço	1	R\$ 488,64	R\$ 488,64
106	10030	Paletó	Paletó: Tecido Tricoline de algodão. Cor cinza. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno do paletó, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1	R\$ 653,03	R\$ 653,03
107	10030	Calça	Calça: Tecido Tricoline de algodão. Cor cinza. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno da calça, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1	R\$ 790,72	R\$ 790,72
108	10030	Gravata	Poliéster Acetinado cor cinza	Serviço	1	R\$ 70,87	R\$ 70,87
109	10030	Chapéu	Chapéu de veludo 100% poliéster. Cor Preto	Serviço	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PADRE - SR. BARRIGA							
110	10030	Camisa	Blusa de social Branca de algodão.	Serviço	1	R\$ 488,64	R\$ 488,64

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



111	10030	Paletó	Paletó: Tecido Tricoline de algodão. Cor preto. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno do paletó, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1	R\$ 653,03	R\$ 653,03
112	10030	Calça	Calça: Tecido Tricoline de algodão. Cor preto. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno da calça, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1	R\$ 790,72	R\$ 790,72
113	10030	Gravata	Poliéster Acetinado cor preta.	Serviço	1	R\$ 70,87	R\$ 70,87
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DE BRINCANTES FEMENINOS E RAINHA - CHIQUINHA							
114	10030	Vestido	Tricoline: bastante usado para a parte principal do vestido (verde e vermelho), pois é de algodão, leve, tem muitas opções de cores e dá bom caimento. • Chita: pode aparecer nos detalhes (como os retalhos coloridos, estampados ou florais). • Organza ou Tule: usados nas camadas internas da saia ou nas mangas bufantes para dar volume e leveza. • Cetim ou Oxford: podem ser usados em partes estruturadas (Oxford é mais encorpado e resistente, cetim traz brilho). • Renda e Passamanaria: nos acabamentos (barrados da saia, gola, mangas, aplicações coloridas). • Fitolhos e Fitas de Cetim: aplicados como adorno, dando o contraste de cores vivas.	Serviço	29	R\$ 831,29	R\$ 24.107,41
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DE BRINCANTES MASCULINOS E REI - CHAVES							
115	10030	Camisa	Camisa listrada, malha de algodão.	Serviço	29	R\$ 250,36	R\$ 7.260,44
116	10030	Calça	Calça marrom Brim	Serviço	29	R\$ 329,18	R\$ 9.546,22
117	10030	Suspensório	Suspensório: Elástico de poliéster, cor laranja	Serviço	29	R\$ 91,00	R\$ 2.639,00
118	10030	Chapéu	Chapéu xadrez, verde escuro Tricoline	Serviço	29	R\$ 329,98	R\$ 9.569,42
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DA PERSONAGEM POPIS							
119	10030	Vestido	Vestido rosa feito sobre medida com tecido Tricoline Com alguns babadinhos de renda na gola com botões na parte da frente	Serviço	1	R\$ 933,98	R\$ 933,98
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DA PERSONAGEM DONA CLOTILDES							
120	10030	Vestido	Vestido azul: Oxford • Gola de renda branca • 04 botões azul	Serviço	1	R\$ 933,98	R\$ 933,98
121	10030	Touca	• Touca: Tule	Serviço	1	R\$ 259,52	R\$ 259,52
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM SEU MADRUGA							
122	10030	Camiseta	Camiseta preta, malha algodão.	Serviço	1	R\$ 91,31	R\$ 91,31
123	10030	Calça	Calça jeans (denim)	Serviço	1	R\$ 252,07	R\$ 252,07
124	10030	Chapéu	Chapéu brim, azul claro.	Serviço	1	R\$ 329,58	R\$ 329,58
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM KIKO							
125	10030	Blusa	Blusa tecido Oxford, cor preta.	Serviço	1	R\$ 323,24	R\$ 323,24
126	10030	Bermuda	Bermuda tecido Oxford, cor preta.	Serviço	1	R\$ 252,07	R\$ 252,07
127	10030	Gorro	Tecido malha, cor amarela com listras azul e vermelha.	Serviço	1	R\$ 329,58	R\$ 329,58
128	10030	Gravata	Gravata tecido tricoline cor vermelha com detalhes brancos (conforme desenho).	Serviço	1	R\$ 248,75	R\$ 248,75
129	10030	Meia	Meia de algodão amarela, cano médio.	Serviço	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM NHONHO							

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras



130	10030	Blusa	Blusa cetim cor verde, com babados em cetim/organza.	Serviço	1	R\$ 323,94	R\$ 323,94
131	10030	Jardineira	Jardineira tecido brim verde escuro. Com dois botões brancos.	Serviço	1	R\$ 429,95	R\$ 429,95
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM DR. CHAPATIN							
132	10030	Blusa	Blusa de dentro preta de algodão.	Serviço	1	R\$ 190,36	R\$ 190,36
133	10030	Sobretudo	O sobretudo bege, confeccionado em tecidos pesados de alfaiataria: * Lã Batida: Este material mais comum para este tipo de casaco. A lã batida oferece uma estrutura rígida e fosca.	Serviço	1	R\$ 946,27	R\$ 946,27
134	10030	Cachecol	Cachecol Vermelho longo e possui um aspecto volumoso: * Lã de Tricô: Geralmente feito de uma trama de tricô fechada, o que permite que ele seja enrolado várias vezes ao redor do pescoço sem perder o volume.	Serviço	1	R\$ 342,27	R\$ 342,27
135	10030	Calça	Calça • Sarja de Algodão: A calça na cor café (marrom escuro)	Serviço	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM JAIMINHO CARTEIRO							
136	10030	Camisa	Camisa tecido brim, cor azul.	Serviço	1	R\$ 329,18	R\$ 329,18
137	10030	Calça	Calça tecido brim, cor azul.	Serviço	1	R\$ 475,35	R\$ 475,35
138	10030	Boina	Boina tecido brim, cor azul.	Serviço	1	R\$ 379,80	R\$ 379,80
139	10030	Bolsa	Bolsa estilo carteiro, cor marrom. Tecido brim grosso.	Serviço	1	R\$ 430,25	R\$ 430,25
TOTAL							R\$ 408.494,26

E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

ANEXO III
CROQUI – TRAJES JUNINOS
PRJETO CABELOS DE PRATA

REI E RAINHA



BRINCANTES



E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista - RR | CEP: 60.201-110



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

CASAL DE NOIVOSE-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

PROJETO CONVIVER**REI E RAINHA****CASAL DE NOIVOS**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

**BRINCANTES****ANIMADOR**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

PERSONAGENS: BONECOS ESQUECIDOSE-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

PERSONAGENS: URSO**PERSONAGENS: ZÉ PESADELO**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

PERSONAGENS: CHOCOLATE**PERSONAGENS: FADA ARCO-ÍRIS**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

PROJETO CRESCER**SENHOR BARRIGA (PADRE)****REI E RAINHA/BRINCANTES**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

PERSONAGENS: POPIS**PERSONAGENS: DONA CLOTILDE**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

PERSONAGENS: SEU MADRUGA**PERSONAGENS: KIKO**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

PERSONAGENS: NHONHO**PERSONAGENS: CHPATIN**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

Superintendência de Processos

Gerência de Compras

**PERSONAGENS: JAIMINHO CARTEIRO****PERSONAGENS: CASAL DE NOIVOS**E-mail: compras.semads@gmail.com

Telefone: (95) 98413-6876

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHEYLA SANTANA MEDEIROS EM 19/03/2026 15:47:45
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

Boavista, PB | CEP: 50.201-110



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA
 VISTA, POR INTERMÉDIO DO
 (A)
 E

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, mediante interveniência da (SECRETARIA), representada pelo seu Secretário titular, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...o Sr. (Nome), (Matrícula Funcional nº), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **004272/2026 – SEMADS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 083/2025 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 90030/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS, À ATIVIDADE DOS PROJETOS CABELOS DE PRATA, PROJETO CRESCER E DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CONVIVER, DESENVOLVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDS), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos na Lei Federal 14.133/2021), pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações. Processo administrativo nº. **004272/2026 – SEMADS**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- 1.3.2 O Edital da Licitação;
 1.3.3 A Proposta do contratado;
 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A despeito da previsão acima, a autoridade demandante e a gestão contratual deverão diligenciar para que seja formalizado termo aditivo de prorrogação previamente à extinção do prazo contratual

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual, conforme **item 6.1 e subitem** do termo de referência (anexo I deste edital)

5 – CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS/SEMADS), em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das Notas Fiscais/DANFE, mediante apresentação da documentação da empresa (Notas Fiscais/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is).

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação equivalente.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

5.4. Nas hipóteses previstas no **item 5.3**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



5.5. Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.6 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 9, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

6 – CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de 13/02/2026, referente ao orçamento estimado;

6.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.

6.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro dos reajustamentos eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. A Administração terá o prazo de **1 (UM MÊS)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (UM MÊS)**.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.14– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.1.2 e subitem 8.1.2.1 do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital)**.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações e Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- 8.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.9.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.10** – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.1.2 e subitem 8.1.2.2** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

- 9.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões constantes no **item 6.2 e subitem** do Termo de Referência;

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO SERVIÇO: (ART. 92, XIII)

- 10.1.** A Contratada deverá garantir a qualidade da confecção dos trajes juninos, responsabilizando-se pela correção de defeitos de costura, acabamento, inadequação de tamanho ou desconformidade com os croquis e especificações fornecidos, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber;
- 10.2.** Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no art. 155, e incisos, da Lei 14.133/2021.
- 11.2.** Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do art. 156, da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;
- 11.4.** Na aplicação das sanções serão observadas:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

a.1) O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) Compensatória, de **0,5% a 30%** do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão.

11.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

11.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

11.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

11.12. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



recebimento;

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

11.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

11.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

11.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

11.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei 14.133/2021;

11.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.21 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. O custo da presente aquisição correrá pela seguinte dotação orçamentária:

PROJETO CRESCER

Unidade Orçamentária: 02.31.01
Funcional Programática: 08.243.0049
Ação: 2474
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

CONVIVER

Unidade Orçamentária: 02.31.01
Funcional Programática: 08.243.104
Ação: 2470
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

CABELOS DE PRATA

Unidade Orçamentária: 02.31.01
Funcional Programática: 08.241.104
Ação: 2560
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Boa Vista, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 083/2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2. Compete ao gestor do contrato providenciar a publicação do extrato de eventuais termos aditivos nos meios eletrônicos oficiais, bem como o lançamento dos dados respectivos no Portal Nacional de Contratações Públicas Decreto Municipal nº 083/2025.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

 Representante legal do CONTRATANTE

 Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 004272/2026 – SEMADS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS, À ATIVIDADE DOS PROJETOS CABELOS DE PRATA, PROJETO CRESCER E DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CONVIVER, DESENVOLVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDS), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.

GRUPO ÚNICO

PROJETO CABELOS DE PRATA

CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES FEMININOS

ITEM	CATSER	RESUMO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	10030	Saia longa	Organza rosa no começo da saia e organza preto no final – nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e esvoaçante com bastante leveza. • Oxford rosa – como tecido base na parte de baixo rosa brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos dourados.	Serviço	33		
2	10030	Short saia	Short saia na cor rosa, feito sob medida.	Serviço	33		
3	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor rosa. • Veludo Molhado – no busto/preto central, para contraste e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes dourados para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês preto – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor dourado – nos braços, para movimento durante a dança.	Serviço	33		
4	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele.	Serviço	33		
5	10030	Sapato	Sapato tipo bota, material de couro sintético rosa. Feito sob medida.	Par	33		
6	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor rosa pink. Com apliques de Strass e Paetês – cobrin-	Serviço	33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



			do boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.				
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES MASCULINOS							
7	10030	Calça	Cetim — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. • Aplicações de Strass e Paetês — costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard — possível no cinto, para maior firmeza e resistência.	Serviço	33		
8	10030	Camisa Social	•Cetim como tecido rosa base na parte do figurino	Serviço	33		
9	10030	Blazer slim	• Cetim com forro preto — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor preta. Com apliques de strass.	Serviço	33		
10	10030	Colete	Colete veludo molhado preto, com strass.	Serviço	33		
11	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, cor preta. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.	Serviço	33		
12	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor preto. Feito sob medida.	Par	33		
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DA RAINHA							
13	10030	Saia longa	Organza azul no começo da saia e organza preto no final – nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e esvoaçante com bastante leveza. • Oxford azul – como tecido base na parte de baixo azul brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos dourados.	Serviço	1		
14	10030	Short saia	Short saia na cor azul, feito sob medida.	Serviço	1		
15	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor azul. • Veludo Molhado – no busto/preto central, para contraste e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes dourados para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês preto – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor dourado – nos braços, para movimento durante a dança.	Serviço	1		
16	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele, tamanho M	Serviço	1		
17	10030	Sapato	Sapato tipo bota, material de couro sintético azul. Feito sob medida.	Par	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



18	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor azul. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor dourado.	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DO REI							
19	10030	Calça	Cetim — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. • Aplicações de Strass e Paetês — costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard — possível no cinto, para maior firmeza e resistência.	Serviço	1		
20	10030	Camisa Social	• Cetim como tecido azul base na parte do figurino.	Serviço	1		
21	10030	Blazer slim	• Cetim com forro preto — usado como base no tecido azul brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor preta. Com apliques de strass.	Serviço	1		
22	10030	Colete	Colete veludo molhado preto, com strass.	Serviço	1		
23	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, tamanho G, na cor preta, com apliques de strass e paetês cobrindo boa parte da peça, proporcionando efeito de reflexão de luz. Possui franjas em canutilho na cor dourada, conferindo acabamento decorativo e destaque visual.	Serviço	1		
24	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor preto. Feito sob medida.	Par	1		
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DA NOIVA							
25	10030	Saia longa	Organza branco na saia– nas camadas volumosas da saia, criando o efeito armado e esvoaçante com bastante leveza. • Oxford branco – como tecido base na parte de baixo branca brilhante, garantindo cor intensa e acabamento liso. Barbatana plástica 7mm nas pontas da saia com fitilhos pratas.	Serviço	1		
26	10030	Short saia	Short saia na cor branco, feito sob medida.	Serviço	1		
27	10030	Corpo parte de cima	• Cetim como tecido base na parte do figurino, cor branco. • Veludo Molhado – no busto/cinza central, para contraste e textura sofisticada. • Renda Bordada com Fios Metalizados – nos punhos e gola, com detalhes pratas para um toque real e luxuoso. • Apliques de Strass e Paetês pratas – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. • Franjas de Canutilho na cor prata – nos braços, para movimento durante a dança.	Serviço	1		
28	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da pele.	Serviço	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



29	10030	Sapato	Sapato estilo bota, material de couro sintético branca. Feito sob medida.	Par	1		
30	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowgirl, cor branca. Com apliques de Strass e Paetês – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor prata.	Serviço	1		
CONFEÇÃO DE TRAJES JUNINOS DO NOIVO							
31	10030	Calça	Cetim branco — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. • Aplicações de Strass e Paetês prata— costurados sobre o cetim para brilho sob a luz. • Gorgurão ou Jacquard — possível no cinto, para maior firmeza e resistência.	Serviço	1		
32	10030	Camisa Social	• Cetim como tecido branco base na parte do figurino.	Serviço	1		
33	10030	Blazer slim	• Cetim com forro cinza — usado como base no tecido rosa brilhante, pois dá aquele efeito acetinado e vivo. Com um botão acima do umbigo para fechamento do paletó, cor prata. Com apliques de strass.	Serviço	1		
34	10030	Colete	Colete veludo molhado branco, com strass.	Serviço	1		
35	10030	Chapéu	Chapéu estilo cowboy, cor branco. Com apliques de Strass e Paetês prata – cobrindo boa parte da peça para refletir a luz do palco. Franjas de Canutilho na cor prata.	Serviço	1		
36	10030	Sapato	Sapato social couro sintético cor branco. Feito sob medida.	Par	1		
PROJETO CONVIVER							
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM ZÉ PESADELO							
37	10030	Casaco	Casaco estruturado cor roxo e preto com pontas irregulares; Tecido principal: • Brim tingido (pode ser pintado ou desbotado para efeito envelhecido) • Forro: Oxford fosco roxo escuro (para o interior do casaco) • Detalhes: Veludo nas abas ou partes superiores (ombros, gola) • Acabamento: Reforçado com entreteia grossa para dar caimento dramático e pontas marcadas.	Serviço	1		
38	10030	Camisa	Camisa interna / babados / gola alta • Tecido: • Organza, tricoline, ou malha fria fosca • Acabamento: • Babados com pregas finas e estrutura no colarinho	Serviço	1		
39	10030	Aplicações do Casaco - Caveiras	Aplicações de caveiras: • Materiais: • Plástico leve, resina pintada à mão ou papel machê endurecido • podem ser colados ou presos com alfinetes teatrais • Efeitos visuais: • Pintura artesanal com tinta PVA, acrílica ou spray metálico envelhecido	Serviço	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



40	10030	Aplicações do Casaco – Rostos de Boneca	Aplicações de rostos de boneca • Materiais: • Plástico leve, resina pintada à mão ou papel machê endurecido • podem ser colados ou presos com alfinetes teatrais • Efeitos visuais: • Pintura artesanal com tinta PVA, acrílica ou spray metálico envelhecido	Serviço	1		
41	10030	Calça	Calça preta • Tecido: Couro sintético. • Características: Justo ao corpo, com aspecto resistente e visual dramático	Serviço	1		
42	10030	Sapato	Sapato estilo botas • Material ideal: Couro sintético preto ou botas militares adaptadas com pintura • Estilo: Cano médio ou longo, com detalhes dobrados	Par	1		
43	10030	Arranjo de Cabeça	Arranjo de cabeça com 03 bonecos e 01 frasco. • Base do arranjo: tiara estruturada com tela armação • Bonecos: Cabeças de bonecas recicladas, ou moldadas em massa plástica/papel machê • Potes e frascos: de acrílico leve, com LEDs internos para o efeito de iluminação verde (pode usar luzes de fadas) • Estrutura de fixação: tiara reforçada com arame, encapado com tecido preto	Serviço	1		
44	10030	Luvas	Par de Luvas: • Couro sintético.	Serviço	1		
CONFECCÃO DE TRAJE JUNINO DO ANIMADOR							
45	10030	Calça	1. Veludo Molhado cor turquesa clara. • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar. Com strass.	Serviço	1		
46	10030	Camisa Social	1. Veludo Molhado cor turquesa claro. BLUSA SOCIAL MANGA COMPRIDA • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar.	Serviço	1		
47	10030	Colete com Zíper Atrás	1. Veludo Molhado cor turquesa claro. COLETE COM ZÍPER ATRÁS FEITO SOB MEDIDA. • O tecido base do figurino parece ter um leve brilho e elasticidade, veludo molhado. Isso dá o toque mágico e confortável para dançar. 2. Organza LILÁS: Nas ombreiras, há um tecido transparente e volumoso, o que é típico de organza, que conferem leveza e efeito de “nuvem”. 3. Brim turquesa claro com acabamento acetinado: As partes estruturadas, como o colete com abas e aplicações grandes, indicam um tecido mais firme como brim encorpado com acabamento brilhoso (que sustenta o formato e ainda tem cor vibrante). Com detalhe em X, na cor lilás, conforme o desenho.	Serviço	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



48	10030	Detalhes e Aplicações	<ul style="list-style-type: none"> Feltro colorido: 05 estrelas, 05 botões gigantes, 08 bonequinhos e 12 bolinhas resinadas modelo 316 misto, aplicados parecem feitos de feltro, um material fácil de cortar, colar e costurar em figurinos infantis ou teatrais. Preenchimento leve e espuma: Algumas aplicações têm volume, como os bonecos, sugerindo uso de espuma fina ou enchimento com manta acrílica. Botões grandes cenográficos (PLÁSTICOS): os botões decorativos de plástico leve, apenas decorativos, colados e costurados. 	Serviço	1		
49	10030	Faixa	BRIM COR LILAS	Serviço	1		
50	10030	Sapato	Sapato estilo bota: <ul style="list-style-type: none"> Couro sintético; A bota de couro sintético com acabamento brilhante lilás, coordenando com o tom do figurino. 	Par	1		
51	10030	Chapéu Alto	Base: feltro estruturado; Revestimento: Veludo molhado cor turquesa clara; Adereço: Estrelas sorridentes (material feltro com preenchimento leve), com botões (material plástico) e lantejoulas.	Serviço	1		
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM FADA ARCO-ÍRES							
52	10030	Vestido	<ol style="list-style-type: none"> Corpo do vestido (parte azul clara com aplicações) <ul style="list-style-type: none"> Tecido: Oxford; Características: Estrutura firme que mantém a forma do busto; Suporte para aplicações (nuvens, estrelas, lua) sem brilho excessivo, acabamento suave; Aplicações (nuvens, estrelas, lua, corações, arco-íris) <ul style="list-style-type: none"> Material: Feltro colorido; Detalhes: Costurados sobre o tecido base algumas aplicações têm leve enchimento, provavelmente com manta acrílica. Saia multicolorida (camadas de tule) <ul style="list-style-type: none"> Tecido: Tule com glitter em cores suaves (lilás, rosa, azul, amarelo). Estrutura: Camadas sobrepostas para criar volume e efeito de arco-íris costurado sobre uma base de forro em poliéster Laço rosa na cintura <ul style="list-style-type: none"> Tecido: Cetim opaco; Decoração central para equilíbrio do visual, adicionando delicadeza Mangas bufantes <ul style="list-style-type: none"> Tecido: organza com glitter Características: Transparente, volumoso, com pequenas estrelas aplicadas. Criando um efeito mágico e etéreo. 	Serviço	1		
53	10030	Tiara	Tiara com nuvens • Material base: Feltro com enchimento (manta acrílica) • Estrutura da tiara: plástico revestido com tecido amarelo;	Serviço	1		
54	10030	Varinha	Varinha mágica • Haste: Plástico fino cor rosa bebê. • Ponta da estrela: Feltro com enchimento leve • Fitas: Cetim em tons pastéis.	Serviço	1		
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM CHOCOLATE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



55	10030	Calça	Tecido sarja na cor marrom claro, acabamento opaco. Tecido Veludo Cotelê (fino) cor marrom escuro: para dar uma textura sutil, semelhante às barras de chocolate ilustrativo na calça. Detalhes e Gomos de Chocolate: * Feltro Rígido Marrom: Para criar a forma geométrica de gomos de chocolate (tablete) nas pernas, dando um efeito 3D.	Serviço	1		
56	10030	Colete com mangas bufantes	*Sarja cor marrom escuro: para dar uma textura sutil, semelhante às barras de chocolate. Detalhes e Gomos de Chocolate: * Feltro Rígido Marrom: Para criar a forma geométrica de gomos de chocolate (tablete) nos ombros, dando um efeito 3D. * Tecido Dourado/Glitter: Para os punhos, imitando embalagens de doces ou chocolate com glitter. Tecido de paetês discretos * Mangas Bufantes/Ombreiras (Chantilly/Cobertura): * Tecido Leve e Texturizado Crepe em um tom creme/branco salpicado com glitter ou pequenos pompons coloridos para imitar granulado (sprinkles). A estrutura bufante pode ser obtida com enchimento ou camadas de tule.	Serviço	1		
57	10030	Luvas	Par de Luvas: * Malha Fina em tecido liso marrom: Para um ajuste mais elegante e confortável.	Serviço	1		
58	10030	Chapéu	Cartola dourada: Decorada com fitas, e principalmente, minidoces e balas de plástico ou resina e pedrinhas coloridas (strass) para simular o "granulado".	Serviço	1		
59	10030	Suspensório e Cinto	Couro sintético marrom escuro com fivelas douradas ou de latão (se for Steam-punk).	Serviço	1		
60	10030	Sapato	Sapato estilo botas: de cano médio cobertas com tecido de glitter dourado forte, como se fossem banhadas em ouro.	Par	1		
61	10030	Adereço de Mão	Pirulito Gigante: Um cabo (bastão) envolto em fita ou tecido vermelho e marrom escuro (imitação de calda de caramelo) e um disco de isopor decorado com espiral vermelha e coberto com glitter vermelho escuro e um "banho" de resina para brilho	Serviço	1		
62	10030	Óculos	Óculos Steampunk Goggles Aviador: Um acessório comum para o estilo.	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES MASCULINOS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



63	10030	Camisa com mangas bufantes	Camisa azul celeste com gola: • Tecido tricoline com elastano. Com aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas. Mangas bufantes: • Tecido xadrez: Tricoline de algodão. (cores azul celeste e branco). Com comprimento do braço até o punho na cor amarelo com tecido malha com aplicação de minis pompons 20mm cores sortidas. • APLIQUES (04 dados numéricos e 05 carrinhos de pano) em tecido Feltro (com preenchimento leve).	Serviço	19		
64	10030	Colete com zíper atrás	Colete com zíper atrás feito sob medida na cor amarelo com pedrarias: • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Com base de suplex com brilho. Parte central do colete com um bolso, dentro do bolso um estilingue feito de feltro com preenchimento leve.	Serviço	19		
65	10030	Calça	Calça AZUL CELESTE com pedrarias brilhosas • Tecido: tafetá acetinado. Com bastante brilho. • na lateral da calça listras das cores lilás /azul/amarelo. Na parte superior da calça e na pontas vai bandeiras nas cores lilás /azul e amarelo.	Serviço	19		
66	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor azul celeste, com amarrações. Feito sob medida.	Par	19		
67	10030	Chapéu	Chapéu azul celeste, com uma faixa lilás, tecido cetim, com luz de fada no chapéu na cor branca (Conforme modelo do desenho). Adereço uma estrela amarela feita em feltro (com preenchimento leve).	Serviço	19		
CONFECÇÃO DE TRAJES JUNINOS DE BRINCANTES FEMININOS							
68	10030	Camisa	Camisa azul celeste com gola e punho. Com lanço na gola cor Amarela • Tecido tricoline com algodão leve. Tem aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas	Serviço	19		
69	10030	Colete com mangas bufantes	Colete amarelo com pedrarias • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Pode também ter base de suplex com brilho. * Com um bolso no meio com a cabeça da Emília nele. Mangas bufantes • Tecido Tricoline de algodão xadrez cor azul celeste com branco, com laços amarelos. • APLIQUES: borboletas na manga Com fechamento do braço em malha amarela. Com botões das cores da roupa (conforme desenho). Com pedrarias.	Serviço	19		
70	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) • CORES AZUL CELESTE / lilás/ Rosa / amarelo / AZUL BEBÊ (COM FITILHOS DOURADOS NA PONTA DE TODAS AS CORES).	Serviço	19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



71	10030	Faixa	Faixa lilás na cintura • tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	19		
72	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor azul celeste	Serviço	19		
73	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor azul celeste, com amarrações, com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida	Par	19		
74	10030	Tiara	Tiara aramizada. Tecido provável: revestimento em brim leve e colorido (com bonecas, ursinhos e catavento). Com fio de fada branco na tiara.	Serviço	19		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM BONECOS ESQUECIDOS							
75	10030	Macacões	Brim Pesado: Ideal para os macacões. É um tecido resistente que suporta bem o processo de lixamento e rasgos sem desfiar por completo de imediato.	Serviço	2		
76	10030	Camisa	Linho Rústico: Perfeito para as camisas. O linho amassa naturalmente e tem uma trama irregular que contribui para o visual de "boneco antigo".	Serviço	2		
77	10030	Vestido	Linho Rústico: Perfeito para os vestidos. O linho amassa naturalmente e tem uma trama irregular que contribui para o visual de "boneco antigo".	Serviço	2		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM URSO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



78	10030	Fantasia	<p>1. Tecido de Base (Corpo do Urso) * Carapinha: Estes tecidos imitam a lã de ovelha e têm uma textura mais irregular e encaracolada. São ideais para dar esse aspecto "embolado" e rústico que a imagem mostra. * Feltro de Lã Natural: O feltro de lã é mais resistente, tem uma textura "quente" e visualmente mais densa que o sintético. * Melton ou Microsoft: São variações de soft mais encorpadas e resistentes a "bolinhas" (pilling). Se usados e propositalmente desgastados, oferecem um toque aveludado fosco muito realista para bonecos antigos. 2. Detalhes de Patchwork e Remendos * Tricoline Xadrez (Fio Tinto): Para o bolso no peito, use uma tricoline com estampa de xadrez em tons escuros (verde ou cinza). * Brim: Para remendos mais "pesados" ou estruturados que aparecem nas pernas e braços. * Linho Rústico: Ótimos para simular partes onde o enchimento estaria quase saindo, dando uma textura fibrosa. 3. Acabamentos e Texturização * Fio Encerado ou Barbante: Essencial para fazer as costuras grossas ("cicatrizes") aparentes na cabeça e no corpo. * Enchimento de Fibra Siliconada (com Manta R1 ou R2): Para dar o volume estruturado, use a fibra para o preenchimento e camadas de manta acrílica por baixo do tecido para que o urso não fique "murcho". * Técnica de Envelhecimento (Tea Staining): Para chegar nessa cor marrom "suja", você pode mergulhar o tecido em banhos de chá preto ou café. * Pó de Envelhecimento (Sujeira Cênica): Para os toques finais de sombra e "sujeira" profunda em torno dos olhos e costuras, utilize pós de envelhecimento em tons de terra ou preto.</p>	Serviço	1		
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO NOIVO							
79	10030	Camisa com mangas bufantes	<p>Camisa branco com gola: • Tecido tricoline com elastano. Com aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas. Mangas bufantes: • Tecido xadrez: Tricoline de algodão. (branco). Com comprimento do braço até o punho na cor branca e no punho cinza, com tecido malha com aplicação de minis pompons 20mm cor branca. • APLIQUES (04 dados numéricos e 05 carrinhos de pano) em tecido Feltro (com preenchimento leve).</p>	Serviço	1		
80	10030	Colete com Zíper Atrás	<p>Colete com zíper atrás feito sob medida na cor prata com pedrarias: • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. Com base de suplex com brilho. Parte central do colete com um bolso, dentro do bolso um estilingue branco com prata feito de feltro com preenchimento leve.</p>	Serviço	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



81	10030	Calça	Calça Branca com pedrarias brilhosas • Tecido: tafetá acetinado. Com bastante brilho. • na lateral da calça listras prata. Na parte superior da calça e na pontas vai bandeiras nas cores prata.	Serviço	1		
82	10030	Faixa	Faixa prata na cintura. • Tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1		
83	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor branca, com amarrações. Feito sob medida.	Par	1		
84	10030	Chapéu	Chapéu branco, com uma faixa prata, tecido cetim, com luz de fada no chapéu na cor branca (Conforme modelo do desenho). Adereço uma estrela amarela feita em feltro (com preenchimento leve).	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DA NOIVA							
85	10030	Camisa	Camisa branca com gola e punho. Com laço na gola cor prata. • Tecido tricoline com algodão leve. Tem aparência opaca e estrutura leve, o que facilita o uso em camadas.	Serviço	1		
86	10030	Colete com mangas bufantes	Colete branco com pedrarias • Tecido: Malha estruturada com aplicação de pedrarias. * Com um bolso no meio com a cabeça da Emília branco com prata nele. * Com flores com pétalas de cetim prata e botão da flor amarelo, feitos a mão. Mangas bufantes • Tecido Tricoline de algodão xadrez cor branco, com laços prata. • APLIQUES: borboletas na manga, cor branca com prata. Com fechamento do braço em malha prata. Com botões das cores da roupa (conforme desenho). Com pedrarias.	Serviço	1		
87	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) •COR Branca (COM FITILHOS PRATAS NA PONTA).	Serviço	1		
88	10030	Faixa	Faixa prata na cintura • tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1		
89	10030	Meia Calça	Meia calça fio 50, cor da branca.	Serviço	1		
90	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor branca, com amarrações, com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida	Par	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



91	10030	Tiara	Tiara aramizada. Tecido provável: revestimento em brim leve, com cor predominante branca (com bonecas, ursinhos e catavento). Com fio de fada branco na tiara.	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO REI							
92	10030	Camisa	Camisa Social com gola: • Tecido Veludo molhado na cor roxa, com toque macio, brilho sutil e caimento encorpado. • Camisa de modelagem social clássica, estruturada, com gola social bem definida e acabamento refinado, adequada para uso sob o colete. • A peça apresenta listras verticais em cetim preto aplicadas sobre o corpo da camisa, criando contraste de textura e cor. Sobre as listras, aplicação de estrelas na cor prata, distribuídas de forma harmoniosa, agregando caráter cênico e visual marcante à peça. • Costuras internas bem embutidas, garantindo conforto ao uso e preservando o acabamento estético.	Serviço	1		
93	10030	Colete com Zíper Atrás	Colete com zíper atrás feito sob medida na cor preta com pedrarias lilás. • Tecido: Veludo Molhado Preto Colete com aplicação de listras em cetim preto, adornadas com pedrarias na cor lilás. • O colete deverá possuir ponto estratégico e discreto para passagem do fio de fada, integrado à estrutura da peça sem comprometer o acabamento estético. Aplicação de fio de fada modelo com alimentação por caixa de pilhas, prevendo espaço interno adequado para acomodação da caixa, garantindo fixação segura e fácil acesso para manutenção/troca das pilhas.	Serviço	1		
94	10030	Calça	Calça. • Tecido Veludo molhado na cor preta, com toque macio, leve brilho e caimento fluido. • Calça de modelagem ajustada ao corpo, proporcionando elegância e conforto, adequada para compor o conjunto com a camisa e o colete. • Aplicação de listras em veludo molhado na cor lilás, dispostas de forma estratégica ao longo da peça, criando contraste cromático e de textura, além de reforçar a identidade visual do figurino. • Costuras reforçadas e bem alinhadas, garantindo durabilidade, conforto e acabamento estético refinado.	Serviço	1		
95	10030	Faixa	Faixa prata na cintura. • Tecido chiffon com glitter (translúcido com brilho).	Serviço	1		
96	10030	Sapato	Sapato estilo social em material de couro sintético cor preta com acabamento	Par	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



			liso				
97	10030	Chapéu	Chapéu customizado. • Chapéu de palha, utilizado como estrutura principal para a customização. • Aplicação de tecido em cetim preto sobre a base de palha, garantindo acabamento uniforme e sofisticado. • Aplicação de pedrarias nas cores preta e furta-cor, distribuídas de forma harmoniosa ao longo do chapéu, proporcionando brilho e destaque visual. Na parte frontal central, aplicação de detalhe em amarelo, criando ponto focal e contraste cromático. • Aplicação de fio de fada costurado ou colado de forma estratégica à estrutura do chapéu, assegurando fixação discreta e funcional. O fio de fada deverá permitir acionamento fácil, sem comprometer o conforto ou a estética da peça. • Fixações reforçadas e acabamento cuidadoso, garantindo segurança, durabilidade e conforto durante o uso.	Serviço	1		
CONFECCÃO DE TRAJE JUNINO DA RAINHA							
98	10030	Blusa	Blusa preta, tecido veludo, com zíper atrás, com pedras brilhantes coladas. Na parte da manga comprida da blusa tem leves recortes com tecido transparente. (Conforme desenho)	Serviço	1		
99	10030	Saia de Organza	SAIA DE ORGANZA (bem armada) •CORES PRETO/ROXO (COM FITILHOS PRATAS NA PONTA DE TODAS AS CORES).	Serviço	1		
100	10030	Meia	Meia arrastão preta com pedrarias.	Serviço	1		
101	10030	Sapato	Sapato estilo bota, em material de couro sintético cor roxo, com salto bloco com 3cm de altura. Feito sob medida	Par	1		
102	10030	Coroa	Coroa Aramizada	Serviço	1		
PROJETO CRESCER							
CONFECCÃO DE TRAJE JUNINO DA NOIVA - DONA FLORINDA							
103	10030	Vestido	Vestido xadrez: cor vermelho com branco, tecido Chita	Serviço	1		
104	10030	Avental	• Avental azul: Oxford. • Detalhe do bolso: Feltro.	Serviço	1		
CONFECCÃO DE TRAJE JUNINO DO NOIVO - PROFESSOR GIRAFALES							
105	10030	Camisa	Blusa de social Branca de algodão.	Serviço	1		
106	10030	Paletó	Paletó: Tecido Tricoline de algodão. Cor cinza.	Serviço	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



			Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno do paletó, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.				
107	10030	Calça	Calça: Tecido Tricoline de algodão. Cor cinza. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno da calça, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1		
108	10030	Gravata	Poliéster Acetinado cor cinza	Serviço	1		
109	10030	Chapéu	Chapéu de veludo 100% poliéster. Cor Preto	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PADRE - SR. BARRIGA							
110	10030	Camisa	Blusa de social Branca de algodão.	Serviço	1		
111	10030	Paletó	Paletó: Tecido Tricoline de algodão. Cor preto. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno do paletó, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1		
112	10030	Calça	Calça: Tecido Tricoline de algodão. Cor preto. Poliéster Acetinado: para a confecção do forro interno da calça, garantindo que a peça deslize sobre o corpo.	Serviço	1		
113	10030	Gravata	Poliéster Acetinado cor preta.	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DE BRINCANTES FEMENINOS E RAINHA - CHIQUINHA							
114	10030	Vestido	Tricoline: bastante usado para a parte principal do vestido (verde e vermelho), pois é de algodão, leve, tem muitas opções de cores e dá bom caimento. • Chita: pode aparecer nos detalhes (como os retalhos coloridos, estampados ou florais). • Organza ou Tule: usados nas camadas internas da saia ou nas mangas bufantes para dar volume e leveza. • Cetim ou Oxford: podem ser usados em partes estruturadas (Oxford é mais encorpado e resistente, cetim traz brilho). • Renda e Passamanaria: nos acabamentos (barrados da saia, gola, mangas, aplicações coloridas). • Fitolhos e Fitas de Cetim: aplicados como adorno, dando o contraste de cores vivas.	Serviço	29		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DE BRINCANTES MASCULINOS E REI - CHAVES							
115	10030	Camisa	Camisa listrada, malha de algodão.	Serviço	29		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



116	10030	Calça	Calça marrom Brim	Serviço	29		
117	10030	Suspensório	Suspensório: Elástico de poliéster, cor laranja	Serviço	29		
118	10030	Chapéu	Chapéu xadrez, verde escuro Tricoline	Serviço	29		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DA PERSONAGEM POPIS							
119	10030	Vestido	Vestido rosa feito sobre medida com tecido Tricoline Com alguns babadinhos de renda na gola com botões na parte da frente	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DA PERSONAGEM DONA CLOTILDES							
120	10030	Vestido	Vestido azul: Oxford • Gola de renda branca • 04 botões azul	Serviço	1		
121	10030	Touca	• Touca: Tule	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM SEU MADRUGA							
122	10030	Camiseta	Camiseta preta, malha algodão.	Serviço	1		
123	10030	Calça	Calça jeans (denim)	Serviço	1		
124	10030	Chapéu	Chapéu brim, azul claro.	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM KIKO							
125	10030	Blusa	Blusa tecido Oxford, cor preta.	Serviço	1		
126	10030	Bermuda	Bermuda tecido Oxford, cor preta.	Serviço	1		
127	10030	Gorro	Tecido malha, cor amarela com listras azul e vermelha.	Serviço	1		
128	10030	Gravata	Gravata tecido tricoline cor vermelha com detalhes brancos (conforme desenho).	Serviço	1		
129	10030	Meia	Meia de algodão amarela, cano médio.	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM NHONHO							
130	10030	Blusa	Blusa cetim cor verde, com babados em cetim/organza.	Serviço	1		
131	10030	Jardineira	Jardineira tecido brim verde escuro. Com dois botões brancos.	Serviço	1		
CONFECÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM DR. CHAPATIN							
132	10030	Blusa	Blusa de dentro preta de algodão.	Serviço	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDA
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



133	10030	Sobretudo	O sobretudo bege, confeccionado em tecidos pesados de alfaiataria: * Lã Batida: Este material mais comum para este tipo de casaco. A lã batida oferece uma estrutura rígida e fosca.	Serviço	1		
134	10030	Cachecol	Cachecol Vermelho longo e possui um aspecto volumoso: * Lã de Tricô: Geralmente feito de uma trama de tricô fechada, o que permite que ele seja enrolado várias vezes ao redor do pescoço sem perder o volume.	Serviço	1		
135	10030	Calça	Calça • Sarja de Algodão: A calça na cor café (marrom escuro)	Serviço	1		
CONFEÇÃO DE TRAJE JUNINO DO PERSONAGEM JAIMINHO CARTEIRO							
136	10030	Camisa	Camisa tecido brim, cor azul.	Serviço	1		
137	10030	Calça	Calça tecido brim, cor azul.	Serviço	1		
138	10030	Boina	Boina tecido brim, cor azul.	Serviço	1		
139	10030	Bolsa	Bolsa estilo carteiro, cor marrom. Tecido brim grosso.	Serviço	1		
TOTAL							

Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo para a Prestação do Serviço:	
Banco :	Agência: C/C:
Boa Vista-RR, / / 2026	Ass. e Carimbo do Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 23/03/2026 08:49:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 23/03/2026 08:44:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 00571B748

